

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 81

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 7 DE ABRIL DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 31 de março ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração da renda arrecadada pela Recebedoria do Rio de Janeiro, no mez de janeiro de 1903.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secç. o JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do «British Bank of South America, limited» — Balancete da «Banque Française du Brésil» — Acta da Associação Instituto Nacional de Humanidades — Acta da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Acta da Sociedade Anonyma «A Economica».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 31 de março ultimo, foi exonerado o Sr. Aluizio Azevedo do cargo de consul em La Plata, e por outro da mesma data nomeado consul no Salto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de abril de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Bathazar Xavier Botelho, residente na Capital Federal.

—Autorizou-se o director do Instituto Nacional do Musica, á vista do que expoz em officio de 3 de abril corrente, a Jiffirir para o dia 20 do mesmo mez a abertura das aulas desse instituto.

—Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional que é permittido ao alumno do 1° anno Antonio Sizenanto Machado prestar exame de arithmetica, o qual não fez na 1ª época, por motivo de molestia provada, e é o unico que lhe falta para completar o dito anno, e, em referencia ao officio n. 22, de 28 do mez findo, que o disposto no art. 15 do regulamento em vigor sómente deve ser observado depois dos exames da 2ª época; outrossim, que, dependendo aquelle alumno apenas de um exame, ainda mesmo que neste tivesse sido reprovado, podia repetir o nesta ultima época, nos termos do art. 10, paragrapho unico, do citado regulamento combinado com o art. 151, n. 4, do Codigo de Ensino.

Requerimento despachado

Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, pedindo uma banca de exame de arithmetica, afim de habilitar-se ao concurso para o 8° officio de tabellião de notas.—Dirija-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, na conformidade do avizo de 3 do corrente mez.

Expediente de 3 de abril de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto de Santos, o recebimento dos officios ns. 21, 23 e 24, de 27 de março ultimo e 1 do corrente;

Ao chefe de policia, idem n. 2.164, de 2 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, uma conta, na importancia de 1:166\$66, do aluguel da casa occupada por esta directoria geral, em maio findo;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, duas contas, na importancia total de 6.68920, para serem submettidas ao devido processo.

Di 4

Solicitaram-se:

Do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, providencias para que seja entregue ao amanuens desta directoria geral Souza Lima, a importancia das folhas de vencimentos do pessoal subalterno effectivo e extraordinario do Hospital Paula Candido, em março ultimo, e a agente comprador José Muniz, do Instituto Serotherapico Federal, a importancia da folha de pagamento do pessoal do mesmo instituto no referido mez;

Do prefeito municipal idem para que sejam enviados a esta Directoria Geral dois exemplares da planta cadastral do Districto Federal, na escala de 1:15.000.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade:

As folhas de pagamento do pessoal, sem nominação, do inspector do serviço de Isolamento e Desinfeção, na importancia total 13:43\$00, relativas ao mez de março findo;

As folhas de pagamento do pessoal subalterno extraordinario da mesma inspeção, na importancia total de 7:226\$96, no mez de março ultimo;

As do pessoal subalterno suplementar do Hospital do S. Sebastião, no dito mez, na importancia de 1:476\$40;

A da differença de vencimentos a que tem direito o almoxarife interino do Hospital Paula Candido;

Diversas contas, na importancia total de 1:138\$832, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande e a esta Directoria Geral, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Ao secretario da Faculdade de Medicina, o diploma do Dr. Miguel de Barros Pontado.

Durante o mez de março ultimo, foram apresentados a registro desta directoria os seguintes títulos:

Medicos

Dr. Caetano Munhóz da Rocha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 do março do corrente anno);

Dr. Roberto Gomes Caldas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 do março do corrente anno);

Dr. Olyntho de Abreu e Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 do março do corrente anno);

Dr. Ignacio de Moura, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 do março do corrente anno);

Dr. Manoel Murinho de Souza Nobre, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 do março do corrente anno);

Dr. Avolino Senna de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 do março do corrente anno);

Dr. Julio Azirém Furtado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 do março do corrente anno);

Dr. Jayme Augusto dos Santos Miranda, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 do março do corrente anno);

Dr. Antonio dos Santos Malheiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 31 do março do corrente anno).

Pharmaceuticos

Silvanio de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de março do corrente anno);

Benjamin Moraes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 9 do março do corrente anno);

Francisco Luiz Homena, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 do março do corrente anno);

Eugênio Francisco do Nascimento, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 9 de março do corrente anno);

Felinto Brandão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 11 de março do corrente anno);

Mario Braum, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 11 de março do corrente anno);

Hermínio Leal, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 13 de março do corrente anno);

Cornelio José da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 27 de março do corrente anno).

Dentistas

Alcibíades Fontes Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 4 de março do corrente anno);

Carlos Rodrigues de Moraes Jardim, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 12 de março do corrente anno);

Manoel Teixeira da Magalhães Penido, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 20 de março do corrente anno).

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto do 6 do corrente:

Foi nomeado effectivo o inspector seccional interino do 6º circumscrição suburbana Belmiro Julio Vianna;

Foi exonerado do cargo de escrivão interino da 19ª circumscrição Arthur Sebastião do Maranhão Sampaio;

Foi nomeado para exercer o cargo de escrivão da 19 circumscrição, o capitão Bento do Mac do Guimarães;

—Foram declarados sem effeito, por portarias de 4 do corrente mez, as nomeações de Mario Pires, para o cargo de 3º supplente do delegado da 2ª circumscrição suburbana, e José Justiniano Cardoso de Carvalho, para o de 2º da 3ª circumscrição suburbana, visto não as terem acceptado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de abril de 1903

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 18—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de março ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortisação, n. 41, de 6 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressas nesse estabelecimento as canteias substitutivas das apolices extraviadas ns. 7.456 e 7.457, emittidas em 1870, no valor nominal de 200\$ cada uma, juro antigo de 6 % hoje 5 % papel, e propriedade de Armindo Luiz Vieira, como cabeça de sua mulher, Leonor Lucas Sobral.

—Sr. director da Companhia Novo Lloyd Braziliara:

N. 9—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 2 do corrente mez, peço-vos providencias para que ao 4º escripturario da Alfandega da Bahia Odilon Bezerra de Figueiredo seja concedida passagem, em 1ª classe, desta Capital até aquelle Estado.

—Sr. delegado-fiscal no Maranhão:

N. 28—Devolvendo vos o incluso processo transmittido em o vosso officio n. 207, de 17 de novembro do anno passado, e relativo á fiança prestada por João Paulo de Matta da Góes e Antonio Vieira dos Reis em garantia da grã-fiança do loge de 1 de dezembro da Alfandega desse Estado, remittendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 de fevereiro ultimo, providencias para que seja lavrado novo termo no qual se declare que o deposito feito responde pelos actos de afiançado e seus prepostos desde a data em que entrou em exercicio e até a quantia de 2:500\$, valor da fiança, e que ficam salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os demais bens do dito afiançado.

—Sr. delegado-fiscal no Pará:

N. 42—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 de janeiro ultimo, resolveu permittir que A. de Magalhães & Comp. troquem na Alfandega desse Estado, conforme requereram na petição encaminhada com o vosso officio n. 164, de 18 de novembro do anno passado, os antigos sellos dos impostos de consumo

que possuem e constam da inclusa relação pelos novos em circulação, desde que aquella Alfandega verifique por intermedio do agente fiscal respectivo, que os referidos sellos eram deslanchados ao stock das mercadorias existentes no estabelecimento das referentes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 68 — Refirido me á fiança prestada, em letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco, por João da Silva Freire, em garantia da responsabilidade de Antonio Jorge Guerra Junior, quando almoxarife do presidio de Fernando de Noronha, assumpto de que trataes em officio n. 70, de 5 de junho do anno proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 de novembro do mesmo anno, que bem procedestes deixando de substituir quatro letras hypothecarias que constituam a dita fiança e que foram sorteadas pelas de ns. 61.404, 68.215, 61.405 e 61.403, e bem assim mandando lavar novo termo rectificando o primitivo, visto terdes verificado que quatro das letras hypothecarias, neste mencionadas, foram substituidas por outras de ns. 62.951 a 62.954.

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PELA RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO NO MEZ DE JANEIRO DE 1903 COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO DE 1902

CAPITULOS	1903	1902	DIFFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Interior.....	640:648\$709	736:582\$367	95:933\$658
Consumo.....	975:927\$140	978:006\$260	2:079\$120
Extraordinaria.....	203:742\$969	199:117\$594	4:625\$375
Renda com applicação especial.....	31:496\$755	47:839\$707	16:342\$952
	1.851:815\$573	1.961:545\$928	4:625\$375	114:355\$730
Depositos.....	7:909\$500	10:461\$500	2:552\$000
	1.859:725\$073	1.972:007\$428	4:625\$375	116:907\$730

Recebedoria do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1903. — O 2º escripturario, *Gedeão Forjaz da Lacerda Junior*.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1903

Ferreira Ribeiro & Comp.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Albino da Costa Marques.—Não tendo sido a cobrança inclusa, não pôde ter logar a restituição pedida.

Mesquita Bastos & Comp.—Note-se no livro de lançamento de pinnas de agua, que este predio é abastecido por hydrometro.

Domingos Fernandes Cardoso de Castro.—Requeira, empregando outra tinta.

Custodio da Costa Braga.—Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 236 DD, exercicios de 1894 e 1896, officianlo-se á Directoria do Contencioso, e bem assim redizam-se as duas pinnas lançadas no exercicio de 1897 em deante, attendendo-se á classificação para sobrado e loja.

Freitas & Felix.—Annulle-se a multa imposta, visto não se ter dado infracção do art. 7º.

Companhia da Transportes e Carruagens. Teno a requerente distribuido dividendo de operações do exercicio de 1901 e pago o respectivo imposto, archive-se.

Dr. Francisco Vicente Gonçalves.—Transfira-se.

Antonio Ferreira Villas Bôas.—Entregue-se a quantia de 60.\$ 00.

Borel & Comp.—Entregue-se a quantia de 500\$000.

Balthazar Luiz Bastos.—Paga a multa de 20\$, transfira-se, abonando-se a certidão.

Pierre Padroz & Comp.—Averbe-se a mudança.

Manoel Teixeira.—Transfira-se.

Manoel Baptista de Oliveira.—Transfira-se.

Manoel & Ferreira.—Averbe-se a mudança.

Leonardo Monteiro da Silva Guimarães.—Transfira-se.

Julio Gomes Polvora.—Averbe-se a mudança.

José Frederico Puisigno.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Dia 4

J. C. Corrêa.—Averbe-se a mudança.

D. Elza Candila Gomes Moreira.—Restitua-se a quantia de 18\$, solicitando-se credito.

Dias & Moysés.—Corrija-se o lançamento.

Carlos Augusto Salgado.—Transfira-se.

Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Silyela Gabriella Speltz dos Santos — Prove o direito de dispor por parte da vendedora.

Pereira & Silva. — Em vista do parecer, não ha que deferir.

Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa. — Pague os impostos em debito e satisfaca as exigencias.

João Francisco Franco. — Corrija-se o lançamento.

Deolinda Anna Baptista — Restitua-se a quantia de 395\$30.

Peixoto Sena. — Reduza-se a 3:600\$ o valor locativo.

Manoel da Cunha Falhas. — Transfira-se. Adolpho Sonnenfeld & Comp. — Cumpra-se o despacho de 21 de maio do anno passado, intimando-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente mez foram concedidos ao fiel de 1ª classe Manoel Ferreira de Aguiar, dous mezes de licença na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 31 de março de 1903

Ao Ministerio da Fazenda rogando expedição das necessarias ordens afim de que:

Por telegramma, seja habilitada a Delegacia Fiscal em Porto Alegre, com os seguintes creditos por conta do exercicio de 1902: § 19 — Companhia de Invalidos (Pessoal) consignação destinada a marinheiros de 1ª classe, 75\$200; § 21 — Munições de bocca (Pessoal) consignação destinada a rações para invalidos 188\$; (aviso n. 474). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 475) e á alludida delegacia (officio n. 476).

Seja habilitada, por telegramma, a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul com o credito de 1:355\$570, por conta da verba 19 — Companhia de Invalidos — do orçamento de 1902, para o pagamento do soldo de praças da armada, invalidas, residentes no mesmo Estado (aviso n. 477). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 482).

Por telegramma, seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará com o credito de 130\$, por conta da verba 21 — Munições de bocca — do orçamento de 1902, quota destinada a etapas, para occorrer ao pagamento devido ao commissario de 5ª classe Alfredo Rodrigues Teixeira, em serviço naquella Estado (aviso n. 478). — Comunicou-se ao Quartel General (officio n. 479 A), á Contadoria (officio n. 480 A) e á alludida delegacia (officio n. 481).

Sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos, na importancia de 13:414\$836, de que são credores José Dorotheo da Silva, Alberto Gusmão, Jarbas de Vasconcellos Parada, Antonio Carlos de Moraes Lamego, José Saturnino da Costa Pereira, Alfredo da Rocha Vianna, Avelino Rebello de Mendonça e Arthur Americo Balem (aviso n. 480).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio declarando que o supprimento dos artigos que tiverem de ser importados do estrangeiro para o serviço da armada, mediante ajustes aqui celebrados, pôde e deve ser feito directamente a este ministerio, que pedirá ao da Fazenda isenção de direitos aduaneiros, logo que se afirmarem os alludidos ajustes.

— Ao Quartel General:

Declarando, para tanto, o aviso n. 558, de 19 de abril do anno passado, determinado que o commandante da Escola de Aprendizes Maritimos, não exigisse de Alexandrina Maria dos Santos, prova legal de identidade da pessoa para se poder resolver sobre o requerimento em que a mesma solicitava a entrega do espolio e restituição do peculio deixados por seu filho Raymundo Nonato de Souza, ex-marinheiro nacional; e não podendo satisfazer a semelhante exigencia a certidão enviada por aquella escola com o officio n. 587, de 27 de novembro, porque tal documento apenas prova o baptismo de Raymundo, filho de Alexandrina Maria do Espirito Santo, mas absolutamente não prova que esse Raymundo é o mesmo (Nonato de Souza), fallecido como marinheiro a 10 de dezembro de 1901, e muito menos que a requerente é a mesma Alexandrina Maria da Conceição, que figura nos assentamentos daquelle ex-praça como sua mãe, cumpre que a interessada prove estas duas circumstancias, mediante justificação legal, para que então se attenda á sua pretensão (aviso n. 468).

Autorizando a providenciar afim de que, pelo commando geral das torpedeiras, seja aberta concorrência na cidade de Nitheroy para o fornecimento de pão e carne verde ao mesmo commando geral, durante o corrente anno (aviso n. 483). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 484).

Transmittindo, por cópia, de ordem do Sr. Ministro, o officio da Contadoria, n. 89, 1ª secção, de 12 do corrente, afim de que tenha esse quartel-general conhecimento da parte relativa ao estado da consignação orçamentaria destinada a despesas de expediente dessa repartição (officio n. 485). — Expediu-se identico á Auditoria da Marinha (officio n. 486).

Pedindo providencias, afim de satisfazer ao pedido da Contadoria da Marinha em officio de 17 do corrente, no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado uma cópia de assentamentos do ex-cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Pedro de Figueiredo (officio n. 487).

— Ao Commissariado Gefal da Armada autorizando a providenciar para que seja fornecida ao navio-escola *Benjamin Constant* a amarra de ferro 0^m.046, com duzentos e sessenta e quatro metros, constante da requisição n. 20, que se remette (aviso n. 469). — Comunicou-se ao Quartel General (aviso n. 470).

— A' Contadoria transmittindo os papeis relativos aos alcances encontrados por essa contadoria nas contas de diversos pharoleiros dos pharões do Rio Grande do Sul, e declarando que, de accordo com as informações prestadas sobre o assumpto pelos mesmos pharoleiros e pela Capitania do Porto daquelle Estado, devem ser relevados os alludidos alcances (aviso n. 471). — Comunicou-se á Carta Marinha (aviso n. 472).

Dia 3 de abril

Ao Commissariado Geral da Armada, comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Lloyd Brasileiro declarou por carta a esta Secretaria de Estado, que accetira, para ser transportado para o Amazonas, os 180 kilos de agua-raz e 45 litros de espirito de vinho destinados ao couraçado *Floriano*, e que podem os mesmos artigos seguir pelo paquete *Maranhão*, a sahir no dia 5 do corrente (officio n. 490).

Ministerio da Marinha — 1ª Secção — N. 92 — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1903 — Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — A casa Arens Irmãos dirigiu a esta Secretaria de Estado um requeri-

mento pedindo permissão para fornecer 150 kilogrammas de tinta Hansa n. 1, anti-corrosiva, e igual quantidade da mesma tinta n. 3, anti-oxidativa, para pintura de um dos lados do funil do couraçado *Deodoro* afim de que, applicada ao destino indicado, ao mesmo tempo que qualquer outra no lado opposto do funil do dito couraçado, se verifique opportunamente o resultado das duas tintas. Caso a tinta Hansa de o resultado inferior ao da outra que se empregar na mencionada pintura, nenhuma indemnização se fará aos requerentes Arens Irmãos. Caso, porém, fique provado que o resultado da tinta apresentada por esta firma foi igual ou superior, será pago o fornecimento acima alludido á razão de 2\$ o kilogramma quanto á qualidade de n. 1, e á razão de 3\$500 o kilogramma quanto á de n. 3. Tendo resolvido deferir semelhante requerimento, assim vos declaro para os devidos effectos (aviso n. 492).

Expediram-se identicos ao Quartel General (aviso n. 493) e ao Commissariado (aviso n. 494).

Dia 4

Ao Quartel-General, declarando, para os devidos effectos, que nesta data autoriza o Commissariado da Armada a fornecer ao cruzador *Barroso* bolacha americana em vez de bolacha nacional, para o consumo da guariação na commissão que em breve tem de desempenhar esse navio, e bem assim que, quanto á carne em conserva, resolveu que seja supprida a do contracto e não *corn beef*, como propõe o medico daquelle cruzador (aviso n. 495). — Comunicou-se ao alludido commissariado (aviso n. 496).

Ao Arsenal de Marinha do Rio, declarando, para os devidos effectos, que, havendo o concorrente que mais vantagens offerecia, para o fornecimento de 1.000 tubos de condensadores destinados ao cruzador torpedeiro *Tymbira*, limitado o prazo de validade da sua proposta, e não tendo sido possivel resolver-se sobre a concorrência realizada dentro daquelle prazo, deliberou mandar abrir nova concorrência, ficando aquella annullada, visto não se poder tomar em consideração as propostas apresentadas directamente a esta secretaria (aviso n. 497).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 3 de abril de 1903

Ao Quartel General, mandando:

Providenciar afim de que embarquem no cruzador *Barroso* os 10 guardas-marinha, confirmados, da turma de 1902, constantes da relação que se remette;

De conformidade com o parecer do conselho naval, em consulta n. 8.894, de 6 de março proximo passado, dar baixa ao soldado do corpo de infantaria de marinha José Augusto; e, como não tenha essa praça direito a ser internada no Asylo de Invalidos, não só porque, provindo a sua enfermidade do abuso do alcool, prevalece o aviso deste Ministerio n. 1.359, de 14 de dezembro de 1899, § 3º, letra C, como porque esteve nas fileiras daquelle corpo apenas um mez, nem tambem direito á reforma, na presente data se solicita do Ministerio da Justiça e Negocios Internos a expedição de ordens para que continue internada no Hospicio Nacional de Aliçados, mas como indigente. — Fez-se aviso ao mesmo ministerio.

— A' Inspectoria de Saude Naval:

Tendo ouvido o Conselho Naval acerca das ponderações feitas pelo director do Hospital de Marinha ao officio que veio anexo ao dessa inspectoria, n. 331, de 27 de novembro do anno proximo passado, relativamente ás nomeações, por portarias de 11 e 14 de no-

vembro desse mesmo anno. de Gilberto do Lemos Gonçalves e Conrado Jorge Gonçalves para os cargos de escreventos do referido hospital, resolvi, de accordo com o parecer do mesmo conselho n. 3.881, de 27 de fevereiro ultimo, annullar aquellas portarias, cumprindo que providencias sobre a realização do concurso na forma do artigo 58, e observada a disposição do § 7º do artigo 19 do regulamento anexo ao decreto n. 4.644, de 5 de novembro do anno passado, para o provimento effectivo desses logares.

Declaro-vos, outro-sim, haver permitido que os referidos serventuarios continuem como escreventos interinos até que taes cargos sejam preenchidos por concurso.

Dia 4

Ao Quartel-General, mandado averbar nos assentamentos do 1º tenente, reformado, Arthur Waldemiro da Serra Belfort o elogio constante da carta que se remette, datada de 4 de julho do anno proximo passado, e assignada pelo vice-almirante José Pinto da Luz, então Ministro da Marinha; conforme requereu aquelle official.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 2 de abril de 1903

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro autorizando a providenciar no sentido de ser a lancha de 10 remos de palamenta com gaviete e mais pertences, cuja construcção foi confiada a Vicente dos Santos Caneco, empregada no serviço do socorro naval, a cargo desse arsenal (aviso n. 450).

Dia 3

A' directoria da Escola Naval, declarando ter deferido o requerimento de Arthur Corrêa de Mattos, tio do guarda-marinha alumno Edgard Xaxier de Mattos, pedindo 30 dias de licença, para este tratar de sua saúde (aviso n. 451).

Autorizando a admittir á matricula nessa Escola os seguintes candidatos :

No curso de marinha — Demetrio Bogalo de Oliveira, José Alipio de Carvalho Costallat, Octavio Hygino de Moraes Guerra, Custodio Martins Esteves, Henrique Alves dos Santos, Arthur da Cruz Ferreira, Adalberto Cotrim Coimbra. Annibal de Mendonça, Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, Eleuterio Lopes do Couto, Arthur Rocha, Olavo Moraes da Silva, Carlos Midosi Chermont, Joaquim Pinto de Oliveira, João Pedro de Souza Lobo, Antonio Pedro de Cerqueira e Souza, Arnaldo do Valle Lins, Adalberto Lara de Almeida, Oscar Luna Freire do Pilar, Oswaldo de Mesquita Braga, Octavio Guedes de Carvalho e João Cacciano Fontes;

No curso de machinas — José Franco da Costa Carvalho, Alipio de Oliveira Alves, Waldemar Barbosa de Souza, Antonio Pedroso Novaes de Abreu, Henrique de Brito Pereira, Aldovrando de Freitas Gonçalves, Vicente Olympio Borges de Faria, Antonio Celidonio Gomes dos Reis Junior, Manoel Antonio Neves Ferreira, João Telles Ribeiro, Antonio Alves Vianna de Sá, Oscar Ribeiro de Carvalho, Jacintho do Prado de Carvalho, Odilon Teixeira Campos, João Cavalcante Caminha, Mario de Paula Fonseca, Pedro José Rodrigues, João Pereira Pinto Galvão, Lindolpho Gastão de Figueiredo, Newton Campos de Figueiredo, Armando Tavares Veras, Manoel Soares Pinto, Luiz José Moreira, Mario Cretano do Valle, André Gaudoley Junior, Mario de Oliveira Guimarães Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha, Attila Costa, Jorge Scott e Augusto Machado Menezes (aviso n. 458);

— A' directoria da associação da barra e bahia do Paranaguá, declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, exarado em consulta n. 8.806, de 27 de fevereiro proximo passado, resolveu acceitar a proposta feita no sentido de ser regularizada a praticagem do porto de Guaratuba, ficando subordinada a essa associação destacando para aquelle serviço um pratico e admittindo um praticante, cujos vencimentos dependerão da renda respectiva, logo que seja votada pelo Congresso Legislativo desse Estado verba para o paramento do atalaiador e romadores necessarios em Guaratuba (aviso n. 454);

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando a expedição de ordens para que sejam apresentados á Escola Naval, afim de serem inspeccionados, os alumnos da Escola Militar do Brazil Alvaro Arcas, Antonio Tiurcio Gomos Carneiro, Frederico Augusto Borges Junior e o alumno da escola do Realengo Odilon Mendes Nogueira, que requereram transferencia de matricula para aquella escola; e declarando, que é tambem necessaria a remessa das cópias de assentamentos desses alumnos, afim de que possa ser feita a classificação de acordo com as approvações nos exames de preparatorios, caso sejam admittidos, (aviso n. 456). — Communicou-se á Escola Naval.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1903

D. Adelina de Souza Fonseca, pedindo em seu beneficio e no de seu irmão, menor Antonio a pensão do montepio instituido por seu pai, Henrique Candido da Fonseca, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido em 21 de maio de 1894. — Deferido.

Pedro Machado de Souza Galvão, dispensado do logar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para contribuir para o montepio — Prove desde quando e até quando contribuiu.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 4 de abril de 1903.

Communicou-se no director geral dos Correios haver sido deferido o pedido da Sociedade Paulista de Agricultura, Commercio e Industria, relativo aos favores concedidos pela lei n. 957, de 30 de dezembro ultimo.

Dia 0

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil ficarem approvadas as providencias tomadas para tornar effectivo o transporte de um cavallo de raça portugueza pertencente a Antonio Moreira Guimarães.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra uma cópia das informações prestadas pelo Novo Lloyd Brasileiro acerca da reclamação do director de Saude do Exercito relativo a um volumo encaminhado ao commandante do 7º districto militar.

— Recomendou-se ao director interino do Observatorio do Rio de Janeiro que seja attendida a requisição do Ministerio da Guerra, relativa ao comparecimento áquella Repartição em dias determinados dos officiaes da Escola Militar que concluíram o curso de

engenharia, afim de praticarem sob a direcção de um ajudante da 3ª secção da Repartição do Estado-maior.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda nada constar nesta Secretaria do Estado sobre a Companhia Industrial Americana.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1903

José Antonio da Cruz, carteiro de 1ª classe da administração dos correios do Districto Federal, pedindo pagamento da gratificação adicional de 20 %/o, relativa ao mez de novembro de 1901, que deixou de receber por falta de credito. — Aguarde a proxima abertura do Congresso Nacional.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de março ultimo, foi nomeado o engenheiro José Ayres de Souza para o logar de chefe de secção da commissão do açude de Quixadá encarregado dos estudos de açudagem no Estado do Ceará, percebendo os vencimentos annuaes de 7:200,000

Expediente de 5 de abril de 1903

Declarou-se ao engenheiro chefe da fiscalização da réde fluminense *Leopoldina Railway Company* que fica a referida companhia autorizada a considerar a Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Itapemirim como prolongamento da Estrada de Ferro do Carangola, para o fim de cobrar os fretes entre as estações de Campos e Itabapoana e vice-versa, segundo as tarifas em vigor, devendo a renda produzida nesse trecho ser repartida proporcionalmente pelas distancias percorridas em cada uma das duas estradas.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil remetteu-se novamente o requerimento em que a Companhia Rio de Janeiro *Flours Mills & Graneries, limited*, pede a passagem do frete da farinha de trigo da tarifa especial n. 1, classe G, para a tarifa geral n. 3, classe 7ª, já informado por aquella directoria em officio n. 150, de 31 de janeiro ultimo, recommendando-se-lhe explique o fundamento da divergencia notada na tarifa respectiva entre a linha do centro e o ramal de S. Paulo para o referido producto.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de que pela Delegação do Thesouro Federal no Estado das Alagoas seja restituída a quantia de 500\$, que, como caução de sua fiança, prestou o ex-armazenista-apontador nas officinas da locomoção da Estrada de Ferro de Paulo-Afonso, Manoel Vieira Ramos, exonerado por força do arrendamento da mesma estrada.

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :

Usando da autorização constante do art. 22, n. XXXIII, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, resolve additir á Commissão do Açude e Irrigação em Quixadá uma secção destinada a executar estudos de açudagem no Estado do Ceará, de accordo com as instrucções da commissão e as que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1903. — *Lawro Severiano Miller.*

Instrucções a que se refere a portaria desta data

I

Incumbe á Commissão de Açude e Irrigação em Quixadá o estudo da bacia hydrographica do açude Acarahu-mirim, Estado do Ceará, que constituirá uma secção.

II

Consistirá esse estudo na planimetria, altimetria, hydrographia, climatologia e geologia da bacia, devendo os de altimetria e hydrographia ser executados por methodos expeditos: e o geologico comprehender, além do local da bacia, um reconhecimento menos detido da bacia hydrographica.

III

Para complemento das observações de evaporação e pluviometricas na bacia, a secção, além de dados de outros pontos influentes, se utilizará dos da Estrada de Ferro Sobral, já existentes, ou que o respectivo engenheiro fiscal possa colher de accordo com a Commissão de Açudes.

IV

Baseada nos estudos feitos, a secção apresentará, com a planta da bacia hydrographica, um projecto do que resta a fazer-se para conclusão e funcionamento do Açude do Acarahu-mirim.

V

A secção constará de um chefe de secção, dous auxiliares e o pessoal diarista estritamente necessario, cujas folhas de pagamento serão pelo chefe da Commissão de Açudes e Irrigação remetidas a pagamento á delegacia fiscal respectiva.

Directoria Geral de Obras e Viação, 31 de março de 1903. — C. Cesar de Campos, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei, a Pamphilio Julio dos Santos Cirne, conductor de malas na linha de Caxangá em Pernambuco.

Requerimento despachado

Maria Breginata Alves de Carvalho, telegraphista regional da estação de Coruati, no Estado do Maranhão, recorrendo do despacho do Sr. administrador para o Sr. director geral. — Aguarde a concessão do credito pelo Congresso Nacional.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 6 DE ABRIL DE 1903

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra—Secretario interino, Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz e Tavares Bastos.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.203 e 2.188—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.564, 2.581 e 2.541—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civis

Ns. 2.372, 2.580 e 2.723—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.297 e 2.711—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.557, 2.429 e 2.448—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.102, de 3 do corrente, pagamento de 2:057\$866 de gratificações ao pessoal empregado no registro civil, durante o mez de março;

N. 1.101, da mesma data, idem de 250\$ á Tertuliano da Gama Coelho, de gratificações que lhe compete por serviços á Directoria de Estatística, durante o mez passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 925, de 30 de março, pagamento de 18\$ ao porteiro José Francisco de Rocha, despeza, por elle feita, com empalhão e concertos de mobiliário do Tribunal da Côrte de Appellação, no mez passado.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

Do José Joaquim Raposo, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado, credito de 3:200\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para pagamento de vencimentos de inactividade do corrente anno;

De D. Isolina Veiga Martins Souto, credito de 1:444\$30, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de pensões, no corrente anno;

De D.D. Elvira Pinho e Eulalia Pinho, credito de 840\$, á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de pensões, no corrente anno.

Telegramma da Delegacia Fiscal em Natal n. 25, de fevereiro ultimo, credito de 600\$, para pagamento de consignações que fazem o 1º escripturario da Alfandega desta Capital João Lindolpho Camara e o chefe de secção, aposentado, da Alfandega da Bahia, Paulilio Fernandes Barros, no corrente anno.

Officio n. 59 da Caixa da Amortização, de 31 de março ultimo, pagamento de 1000\$ de gratificação a um servente extranumerario da mesma repartição.

Idem, da delegacia fiscal no Paraná n. 23 do 10 de fevereiro ultimo, credito de 1:050\$ ao Thesouro Federal, para pagamento á pensionista, D. Bazilia Branco Plaisant, no corrente anno.

Idem, do juiz de orphãos de Iguassú, de 19 de fevereiro ultimo, pagamento de 123\$245 a orphã Bemvinda, de juros de emprestimo do cofre de orphãos.

Ficou hontem concluido o julgamento das 28 provas escriptas de grammatica da lingua franceza dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas de 4º escripturarios do Tribunal de Contas.

Foram reprovados dous concurrentes.

Hoje terão logar as provas oraes, sendo para esse fim chamados os candidatos seguintes: Alberto de Castro Neves, Alfredo de Castro Vianna, Alvaro Pereira Brazil, Antenor Coutinho, Benedicto Vasconcellos e Carlos Cesar Lara Fortes.

Pagadoria do Thesouro Federal.—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio dos funcionarios publicos da Justiça, pensões provisórias, Escola Politechnica.

Bibliotheca Nacional — Estatística da consulta durante o mez de março de 1903.

Durante os 25 dias em que funcionou no proximo passado mez; foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 2.208 leitores, que consultaram 3.230 obras impressas, sendo: annuarios e revistas geraes 293; artes e industrias 42; bellas artes 31; bibliographia 9; cartas geographicas 24; chorographia do Brazil 6; direito, legislação e jurisprudencia 201; economia politica 4; encyclopedias e polygraphia 144; geographia 34; historia 98; historia do Brazil 30; instrucção e educação 5; jornaes 911; litteratura 416; litteratura brasileira 233; philologia e linguistica 58; philosophia 82; politica e administracão 35; religião 23; sciencias mathematicas 162; sciencias medicas 191; sciencias naturaes 190.

As referidas obras são escriptas em: allemão 12; francez 753; grego 2; hespanhol 44; inglez 54; italiano 59; latim 13; portuguez 2.277; hebraico 1; tupi-guarany 5.

Escola Polytechnica — O resultado do exame effectuado hoje foi o seguinte:

Mathematica para admisso

Approvados: plenamento, Virgilio Alves Corrêa Filho; simplesmente, Mario de Avellar Nazareth. Um não compareceu.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Inglefield*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o interior até ás 10.

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte até Mandos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porto duplo até ás 9.

Pelo *Las Palmas e Teócinha*, para Santos e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Crefeld*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itanemo*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Orcana*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Magellan*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de abril de 1903 (Domingo).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/h	h
Central no morro de S. Antonio	1 a...	756.86	21.5	16.64	87.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	756.78	21.4	16.87	89.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	756.78	21.5	16.98	89.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	756.44	21.5	17.9*	89.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	756.4*	21.3	18.93	90.0	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	756.42	21.2	17.00	91.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	756.52	21.3	17.30	92.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—
	8	757.18	22.0	17.53	89.0	NE	3	Bom	—	—	9	—	—	—	—
	9	757.13	23.6	16.60	78.0	ESE	2	Bom	—	K.C.K	7	—	—	—	—
	10	757.18	25.3	17.81	74.1	S	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	4	—	—	—	—
	11	757.05	25.5	17.18	70.4	S	5	Bom	—	—	3	—	—	—	—
	12	756.75	25.8	17.50	70.4	S	5	Incerto	—	K.K.N.N	3	—	—	—	—
	13	756.53	24.8	17.50	69.3	S	6	Incerto	—	—	5	—	—	—	—
	14	755.96	26.1	18.01	71.5	S	6	Incerto	—	—	8	—	—	—	—
	15	755.62	24.8	17.61	75.3	SSE	6	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	16	755.83	23.9	18.35	83.0	SSE	6	Incerto	Chuviscos	—	9	—	—	—	—
	17	755.91	23.5	18.05	83.8	SSE	6	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—
	18	756.18	23.4	17.63	83.0	SE	4	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	19	756.13	23.2	17.13	81.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	20	756.27	22.7	17.28	84.0	N	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—
	21	756.86	22.5	17.23	85.0	WSW	2	Incerto	—	N	10	25.5	26.4	21.1	—
	22	756.57	22.6	17.69	87.0	SW	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	23	756.65	22.0	17.88	91.0	W	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	24	756.58	21.5	17.66	91.0	WNW	2	—	—	—	10	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Dia 5 de abril de 1903

MÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia medio de Greenwich ou 9^h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 6 de abril de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 0 ^m E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
Belém	759.20	26.5	23.99	87.0	Meio nublado	Bom	—	S	Aragem	Incerto	22.0	22.5	26.25	—
S. Luiz	—	—	—	—	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Fortaleza	757.20	23.5	22.37	78.3	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito fraco	Muito bom	30.1	23.9	28.00	—
Natal	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Aragem	Sombrio	—	—	—	—
Roraima	760.78	23.8	21.79	70.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Muito fraco	Incerto	23.8	23.7	26.25	—
Aracajú	760.35	23.3	21.71	76.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Incerto	29.0	24.8	26.90	—
S. Salvador	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá	769.44	23.7	20.46	91.0	Quasi limpo	Incerto	—	NW	Bafagem	Mão	28.0	22.7	25.35	—
Victoria	—	—	—	—	Nublado	Mão	—	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Ouro-Preto	759.40	17.0	11.48	80.0	Nublado	Encoberto	Chuviscos	E	Muito fraco	Encoberto	21.9	14.0	17.85	—
Juiz de Fóra	764.40	20.8	16.21	89.6	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	S	Aragem	Incerto	27.2	19.0	23.10	—
Capital	762.35	22.8	18.48	89.6	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Variavel	26.4	21.1	23.75	1.6
S. Paulo	764.19	17.0	12.93	91.0	Quasi nublado	Encoberto	—	SE	Bafagem	Mão	22.5	15.0	18.75	—
Santos	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NW	Bafagem	Encoberto	—	—	—	—
Curitiba	765.70	16.2	11.70	85.0	Quasi nublado	Encoberto	—	SE	Aragem	Mão	19.4	13.5	16.45	—
Paranaíba	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Chuviscos	ESE	Muito fraco	Mão	—	—	—	—
Florianopolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haqul	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande X	766.02	22.6	15.79	78.0	Meio nublado	Bom	—	ESE	Aragem	Bom	24.4	20.4	22.40	—
Cordoba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza X	754.50	16.0	12.00	80.0	Nublado	?	?	SE	Fraco	?	22.0	14.0	18.00	—
Buenos Aires X	765.50	20.7	15.30	86.0	Meio nublado	Encoberto	?	NE	Regular	Bom	25.0	13.5	21.75	—

Nota - Na Capital o tempo está incerto e tende a continuar.

Em Aracajú cahiram aguaceiros fracos na madrugada de hoje.
 Na Victoria chuviscou hontem á tarde e hoje pela manhã.
 Em Juiz de Fóra chuviscou no cor. da noite de hontem.
 Em Santos cahiram fortes aguaceiros hontem á tarde.
 Em Curitiba chuveu hontem á tarde e chuviscou na manhã de hoje.

As observações com este signal (X) são de hontem. Até ás 2 h. e 35 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Mapa das observações feitas na 1ª decada do mez de fevereiro de 1903.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Capitania do Porto em Belém.											ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES	
LATITUDE APPROXIMADA = 1° 28' 00" S					LONGITUDE APPROXIMADA = 48° 27' 00" W Grw.							
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	HORA DO SOL		IDADE DA LUA
EM HORAS LOCAES	Dias		Espezie	Quantidade		Direcção	Força					
		m			m/c					d	d	
Meio-dia	1	1.0	KN	7	8.00	N	6	sm	—	22.50	—	Tempo bom pela manhã e á noite, tendo chovido ás 2 h. p.
	2	1.5	K. KN	9	6.00	NE	3	sm	—	23.50	—	Tempo bom pela manhã e á noite, tendo chovido ás 2 h. p.
	3	1.0	CK	5	12.00	NE	3	b	—	24.50	—	Tempo bom pela manhã e á noite, tendo chovido á 1 h. p.
	4	1.5	KN	6	11.00	N	4	i	—	25.50	—	Tempo bom pela manhã e á noite, tendo chovido ás 2 h. p.
	5	1.5	C	3	5.00	N	5	b	—	26.50	—	Tempo bom.
	6	1.0	K	3	—	N	4	b	—	0.25	—	Tempo bom.
	7	2.0	CK	6	—	N	3	b	—	1.25	—	Tempo bom pela manhã e á noite, tendo chovido á 1 h. p.
	8	1.5	K	4	38.00	N	5	b	—	2.25	—	Tempo bom, tendo chovido ás 3 h. p.
	9	1.7	KN	7	6.00	N	6	sm	—	3.25	—	Tempo bom, tendo chovido ás 9 h. p.
	10	2.0	N	10	13.00	E	5	e	—	4.25	—	Tempo bom. Ao meio-dia chovisçou.
Médias		1.37		6.0	total... 99.00		4.4					

O observador, *Seraphim Moysés da Matta*, estacionario.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 3 de abril de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		OZONO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	756.6	23.0	19.4	93	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
4 h. m....	756.1	22.6	18.8	92	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	
7 h. m....	756.5	23.0	19.0	91	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	
10 h. m....	757.9	24.7	20.0	87	1.0	NW	1.0	KN	
1 h. t....	756.9	21.1	17.9	80	7.1	SSE	0.5	K. CK	
4 h. t....	756.3	24.9	17.8	76	5.9	SSE	0.9	CK. KN	
7 h. t....	756.2	22.6	19.0	93	14.3	SE	1.0	N	
10 h. t....	757.2	22.9	18.2	88	14.3	SE	0.9	CK. K. KN	
Médias.....	756.71	23.48	18.76	87.5	5.3	—	0.8	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde 25° 8; minimo, ás 7 h. da manhã 22° 5.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m,4.— Ozono: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 12^m/m,28; ás 7 h. da noite, 6^m/m,9). Total em 24 horas, 19^m/m,18.

Horas de insolação: 4 h. 30 m.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	756.9	22.5	17.8	88	7.1	SE	1.0	CK. KN	
4 h. m....	756.9	22.2	18.0	91	1.6	S	1.0	CK KN	
7 h. m....	757.5	22.0	17.5	89	2.0	S	1.0	K.K.KN	
10 h. m....	759.4	25.9	19.3	78	2.2	NE	0.8	KN.K. CK	
1 h. t....	757.8	24.7	16.8	72	6.3	SE	0.7	KN. CK	
4 h. t....	757.7	24.8	17.1	73	2.9	SSW	0.9	N. KN	
7 h. t....	757.8	22.7	18.0	88	2.0	NW	0.6	CK. KN	
10 h. t....	758.3	22.5	18.2	84	1.0	N	0.5	C. CK	
Médias	757.79	23.41	17.84	82.9	3.1	—	0.8	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 26°.4 ; minimo, ás 7 h. da manhã 21°.7.
 Evaporação em 24 horas : 1.3—Onze: ás 7 h. m. 2 ; ás 7. n. 2.
 Chuva cahida: ás 7 h. m. 4. 12 ; 7 h. n. 0.00.
 Horas de insolação : 4 h. 55 m.
 Total em 24 horas, 4^m/m, 12

Obituario—Sepultaram-se no dia 4 de abril corrente, 51 pessoas, sendo :

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	16
Do sexo masculino.....	51
Do sexo feminino.....	26
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	19

—No dia 5 de abril, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	33
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	11

manhã de 2 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.
 Registrada sob n. 3.654 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta.

N. 3.655

Anacleto Firmo de Moura, negociante estabelecido nesta praça, á rua dos Invalidos n. 97, com commercio de armario, fazendas e perfumarias, vem apresentar a esta junta a marca acima estampada para ser registrada. Consta ella do desenho de um pequeno campo onde se vê a figura de uma cotia com bocca semi-aberta como que caugada. Abaixo do desenho estão as palavras «Casa da Cotia». A referida marca será usada pelo supplicante em todos objectos do seu commercio e bom assim em notas, facturas, cartões, etc, ficando considerada marca geral do seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e comme cio. Rio de Janeiro, 10 de março de 1903. — *Anacleto Firmo de Moura*. Estava collada e inutilizada uma estamilla do valor de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 10 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.655 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 4 de abril de 1903.....	1.045:957\$163
(dem do dia 6:	
Em papel ..	209:243\$652
Em ouro	64:511\$791
	273:761\$443
	1.318:818\$606
Em igual periodo de 1902...	1.517:077\$457

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de abril de 1903.....	15:855\$912
De 1 a 6	57:797\$344
Em igual periodo do anno passado	64:104\$412

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 6 de abril de 1903

Interior.....	25:148\$094
Consumo :	
Fumo.....	3:470\$250
Bebidas.....	3:190\$500
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	2:027\$000
Perfumarias...	179\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	920\$000
Conservas....	220\$250
Chapéos.....	1:020\$000
Tecidos.....	3:000\$000
Sal.....	100\$100
Registro.....	12\$000
	26:247\$000
Extraordinaria.....	5:673\$887
Deposito	175\$030
Renda com applicação especial.....	2:183\$882
Total.....	59:427\$863
Renda de 1 a 5 de abril de 1903.....	257:144\$598
Total.....	316:572\$431
Em igual periodo de 1902...	283:361\$369
Differença para mais.....	33:203\$192

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, que no dia 7 do proximo mez de abril, ao meio-dia, neste

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.654

A. Bittencourt, negociante estabelecido nesta praça, á rua do Costa n. 54, com commercio de consignações e conta propria de gallinhas, ovos etc., ve u apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular onde se vê um fragmento de terreiro em que com tolo o garto de sua raça se acha um billo gall). Abaixo desse emblema e em caracteres azues está a inscripção—*Ao-Cô-Cô-Rô-Cô*. A referida marca será usada em toda e qualquer cor e dimensões, nos jacás com gallinhas, caixoes de ovos o bom assim em notas facturas, contas, cartões etc., ficando considerada marca geral do seu estabelecimento, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e comme cio.—Capital Federal, 2 de março de 1903.—*A. Bittencourt*. (Estava collada e inutilizada uma estamilla no valor de 300 réis).
 Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da

escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, serão recebidas propostas, em carta fechada, para a construção de segundo pavimento nos dous terraços lateraes existentes no edificio da rua de S. Christovão n. 168, occupado pela Escola Quinze de Novembro,

As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, deverão vir selladas, datadas, assignadas, escriptas sem emendas, nem rasuras, contendo o preço em globo de toda a obra, por extenso e em algarismos, bem como a residencia certa do proponente e o tempo para a terminação da mesma obra.

A concorrência terá por base não sómente preço, mas também a idoneidade do proponente e o prazo.

Para garantir a assignatura do contracto farão os concorrentes o deposito de 200\$ no Thesouro Federal, juntando ás suas propostas os recibos competentes, bem como deverão igualmente provar que pagaram os impostos federaes devidos.

Neste escriptorio serão fornecidos diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, todos os esclarecimentos precisos, bases para o contracto aos Srs. interessados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 26 de março de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta de chimica inorganica.

Às 10 horas dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

Mathematica para admissão

João de Souza Machado.
Manoel Moreira da Costa.
Ricardo João Heuk (só algebra superior).

Turma suplementar

Asterio Lobo.
João Osorio.
Graciano Adolpho Monteiro do Barros.

Exercicios praticos de hydraulica

(Regulamento de 1901)

Ildefonso Alves Pereira.

Exercicios praticos de machinas

(Regulamento de 1901)

João do Rego Coelho (2ª chamada).

Nota — Às 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para prova escripta de mathematica para admissão e para agrimensura para os alumnos que requereram 2ª chamada.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de abril de 1903.—O secretario, Souza Ferreira.

Internato do Gymnasio Nacional

Terça-feira, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame de admissão os seguintes menores: Adriano de Mondonça, Edgard Brito, Ubirajara de Azevedo, Jayme Soares de Souza Castro, Antonio Cornelio Lenruber, Nelson dos Santos, José Rodrigues Barbosa Filho, Fernando Petronilho Lopes de Souza, Heitor Ferreira Pimenta, Abel Coelho, Durval de Souza Pinto, Luiz Augusto Cupertino Durão e Octacilio Bernardino Paranhos da Silva.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, convido os alumnos gratuitos deste internato a virem receber os cartões de matricula da presente data até o dia 14 do corrente, afim de não perderem o direito aos respectivos logues.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1903.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAME DE ADMISSÃO

Terça-feira, ás 10 horas da manhã, devem comparecer neste externato os seguintes candidatos:

Benedicto de Castro Moreira.
Mário de Castro Moreira.
Benedicto Frosculo de Oliveira.
José Coelho Pereira Netto.
Jorge Luiz Noceli.
Armando Carbonez Souto Maior.
Antonio Carlos do Araujo Machado.
Acilio Borges de Araujo.
Alcides do Barros Vasconcellos.
José Barbosa dos Santos Netto.
Luiz Maciel do Nascimento.
Alberto Rodrigues Fortes.
Nelson Accioly de Vasconcellos.
Bazilio Washington Ferreira.
Jonas Cunha.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de abril de 1903.— Paulo Tavares, secretario.

EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 6 até o dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para uma banca especial de exames de portuguez e arithmetica á qual serão admittidos os candidatos que desejarem habilitar-se ao concurso para o 8º officio de tabellião de notas.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de abril de 1903.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Subvenção annual

Faço publico que, em virtude de ordem do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, continuará aberta na secretaria deste instituto, até o dia 7 de abril proximo, das 6 1/2 ás 8 1/2 horas da noite, para as aulas nocturnas, a matricula para admissão nos cursos de solfejo, canto-chor e primeiro periodo de canto a solo e de todos os instrumentos que constituem a 3ª secção do ensino, excepto piano, órgão e harpa, e bem assim, a inscripção para os exames e concursos de admissão dos referidos cursos de canto a solo e de instrumentos não com-reheendidos naquella excepção, e para a subvenção estabelecida para a classe de trompa, a conferirse pela forma indicada no capitulo VIII do regulamento.

O candidato á matricula deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade ou documento equivalente;
2º, attestado de vaccina;
3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1903.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 6 do corrente, ás 10 1/2 horas, realizam-se os exames do curso inicial de piano para os candidatos que requereram matricula nos cursos de canto a solo e de harmonia, e nos dias 7, 8 e 13, ás mesmas horas, os concursos da 1ª, 2ª e 3ª épocas de piano, fazendo-se a chamada do accordo com as listas affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 4 de abril de 1903.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NA CASA DAS MACHINAS DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL E NOS CORPOS DE GUARDA DA CASA DA MOEDA E DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar desta data, suas propostas para a execução das obras de que precisa a casa das machinas da Alfandega desta Capital e corpos de guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas; conter o preço das obras por extenso e em algarismos; convenientemente fechadas e lacradas.

Acompanhará a proposta o certificado do deposito da importancia de 5% do custo das obras, a qual o proponente acceto perderá, caso não assigne o contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não exararem de satisfazer qualquer das exigencias.

2.ª

As obras se farão de inteiro accordo com a planta e orçamentos que poderão ser examinados na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, onde se dará qualquer esclarecimento.

3.ª

O preço das obras não poderá exceder de: 45:053\$700, para as obras da casa das machinas da alfandega;
3:236\$386, para as obras do corpo de guarda da Casa da Moeda;
4:664\$211, para as obras do corpo de guarda da Caixa de Amortização.

4.ª

Os proponentes deverão declarar o prazo em que podem executar as obras.

5.ª

O pagamento do preço das obras da casa das machinas da alfandega será feito em duas prestações: a 1ª, quando executada mais da metade das obras, e a 2ª, quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que for pelo Governo encarregado da fiscalização das mesmas obras.

O preço das obras dos corpos de guarda será pago logo depois de concluidas e accelladas estas obras, mediante attestado do mesmo engenheiro-fiscal.

Por occasião das prestações relativas ás obras da casa das machinas da alfandega se deduzirão 10% para garantia da solidez e conservação destas obras.

6.

Para a garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que incorrer, o proponente acceto depositará em dinheiro ou apolices da divida publica, no Thesouro Federal, a caução de 4:000\$, para as obras da alfandega; de 500\$, para cada uma das obras dos corpos da guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização.

Perderá a caução em favor do Thesouro o contractante das obras da casa das machinas da alfandega, si não der começo ás obras no prazo de 30 dias, da mesma sorte os contractantes que não derem começo ás obras dos corpos da guarda no prazo de 15 dias, tud' contado das datas dos respectivos contractos.

Será multado em 1:000\$, si depois de encotadas as obras da casa das machinas da alfandega ficarem paradas por mais de 15 dias.

Perderá a caução si estas obras ficarem paradas por mais de 50 dias, e da mesma sorte perderá a caução respectiva si as obras dos corpos da guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização ficarem paradas por mais de 20 dias.

Por dia de excesso no prazo estipulado para a conclusão de cada uma das obras, o contractante soffrerá a multa de 50\$000.

7.

A caução relativa ás obras da casa das machinas da alfandega será restituída depois de concluidas as obras e accoitas pelo engenheiro-fiscal e as importaneas retidas para garantia da solidez das obras, 30 dias depois, mediante attestido do mesmo engenheiro affirmando a solidez e boa conservação dessas obras.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas separadamente para cada uma das mencionadas obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, 13 de março de 1903. — *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Francisco Augusto das Chagas a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 6:334\$969 accrescida dos juros de 9% pola móra, proveniente do alcance verificado nas suas contas do periodo de 20 de outubro de 1898 a 18 de setembro de 1900, tempo em que serviu de collect'or em Santa Anna de Japulyha, Estado do Rio de Janeiro, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo do este tribunal de 27 de fevereiro de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1903. — Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella.*

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico, que a partir do dia 7 do corrente, ás terças, quintas e sabados pagar-se-hão os juros, não reclamados, das apolices geradas do 5 % papel, correspondentes ás letras A a Z.

Caixa de Amortização, 4 de abril de 1903. — *Raymundo Leitão Ferreira,* 3º escripturario

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director provino que deve comparecer com urgencia nesta escola o ex-alumno Feliciano Pinheiro Bittencourt.

Escola Naval, 6 do abril de 1903. — *Luiz Augusto Pereira do Lago,* secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 366, do 20.º do mar o ultimo, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, no dia 20 do corrente, a uma hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias ao laboratorio pharmaceutico e 2ª e 4ª enfermarias do Hospital de Marinha desta Capital, tudo do accordo com as bases existentes nesta Secretaria, onde poderão ser examinadas.

Para mais esclarecimentos deverão os interessados dirigir-se á Directoria das Obras Hydraulicas.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1903. — O secretario *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Arsenal de Guerra da Capital

De ordem do Sr. coronel director, serão, no dia 13 de abril, ao 1/2 dia, recebidas propostas, em cartas fechadas, para a compra de retalhos, com os seguintes pesos:

441	kilos de brim branco.
205,5	» » » pardo.
109	» » » » e branco.
311	» » » algodão.
614,5	» » » lã.
128,9	» » » e algodão;

devido cada licitante apresentar duas propostas com os preços por kilo.

Os proponentes assistirão pessoalmente ou por seus propostos á abertura de suas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra, 19 de março de 1903. — Pelo secretario *Fabricio Ferreira Neves,* 1º official

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reforma, por completo, a colleção de sellos em circulação por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o enseo, que se lhe depára, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que nutrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico á que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credit', a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo dispendido nessa empreza aquelles que ao edital abaixo correspondem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realízad' o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de h'mbrear com os mais adeantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua colleção de sellos do Correio.

De ordem do Sr. Dr. director geral dos Correios, faço publico que, no prazo de 120 dias, a contar da data da publicação deste edital, serão acceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de formulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxas. A concorrência á acceptação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official,

um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. do BRAZIL—e o valor da taxa em a'garismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª, os desenhos para os bilhetes-postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—REIS—e as palavras—CORREIO—E. U. do BRAZIL;

6ª, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª, o desenho para o sello official deverá conter a reprodução das armas da Republica;

8ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9ª, é lícito a um só concorrente apresentar um, dois ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou colleção concatenada dos mesmos factos;

10ª, os desenhos para os bilhetes postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na fórma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11ª, os desenhos de sellos serão apresentados em fórma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0^m,20×0^m,25 e maxima de 0^m,20×0^m,35;

12ª, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0^m,20×0^m,25 não deverá exceder de 0^m,020×0^m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0^m,20×0^m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0^m,135×0^m,100;

13ª, os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14ª, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertonça;

15ª, as propostas serão abertas todas em um só dia e só depois de acceitos os dese-

nhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores:

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma comissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo Sr. convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e aceite uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18, os autores dos desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appellido-lhes suas assignaturas;

19, nenhum original ou respectiva reprodução photographica, accetto ou não accetto, será restituído;

20, só poderá concorrer a este certamen os artistas nacionaes residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, J. C. de Miranda e Horta. (.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CATRAIA

De ordem do Sr. director geral faço publico que, até o dia 13 de abril, a 1 hora da tarde serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para o fornecimento de uma catraia, em bom estado de conservação e de construção solida, com capacidade para 45 toneladas approximadamente, e com as seguintes dimensões, no minimo: 18 metros de comprimento e 4^m50 de largura de bocca.

Cada proponente se obrigará, caso seja accetto a respectiva proposta, a entregar a catraia no prazo de 15 dias da data da accettazione da proposta, com o castello de proa perfeitamente resistente e tendo 2^m50 de comprimento, segundo o eixo da embarcação.

A extremidade do estrado do mesmo castello será protegida por um travessão de madeira de lei, amarrando a embarcação pelas cavernas correspondentes.

Si a catraia tiver dois travessões de amarração, deverá o de proa ser alteado de 9^m80 a contar dos bordos, sem prejuizo da segurança da embarcação, sendo o reforço das cavernas correspondentes solidamente feito. No caso de um só travessão, será neste feita a alteração acima.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assignadas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço por extenso e em algarismos e ser apresentadas em envolvero fechado e lacrado. Não serão tomadas em consideração as que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será accetto sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando esse deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, a 1 hora da tarde do dia 14 de abril, serão as propostas abertas e devidamente rubricadas para ulterior comparação.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, revertirá em favor da Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1903. — Euclides Barroso, vice-director. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300^m3,00 DE VIGAS DE MADEIRA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do corrente, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300^m3,00 de vigas de madeira destinadas ao prolongamento da linha.

As vigas serão das seguintes madeiras:

Aroiera do sertão, angico rajado, Brazil, canella capitão-mór, canella preta, folha de bolo ou larga, guaratína parda, guaratína preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, pitina, sucupira amarella e sucupira preta.

As vigas serão perfeitamente sãs, de quinas vivas, isentas de branco, fendas, nós careados, brocas, ventos ou outros defeitos. Serão rectas e de secção rectangular. As facos serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

As vigas terão de 8 a 15 metros de comprimento e as esquadria de 0^m30×0^m30 a 0^m35×0^m35.

As vigas serão recebidas á margem da linha em tráfego entre as estações do Rio das Velhas e Silva Xavier ou na linha em construção entre esta ultima estação e a localidade denominada Vista Alegre, sendo marcadas depois de feita a requisição por escripto pelo fornecedor ao sub-director da 5^a divisão. As marcações serão feitas immediatamente pelos engenheiros residentes. As vigas accettas serão marcadas nos dois topos com as iniciaes da Estrada.

Das vigas marcadas será extrahida uma nota em quatro vias para servir de base ao certificado para pagamento.

As vigas rejeitadas serão retiradas pelo fornecedor no prazo maximo de um mez. Excedido este prazo, a estrada cobrará pelo deposito armazenagem.

O pessoal para auxiliar a marcação será dado pelo fornecedor á sua custa, ou pela estrada, mediante requisição do fornecedor, pagando este a despesa.

O prazo para fornecimento será fixado na proposta ou no contracto, não podendo ser excedido sob pena de multa de 10\$ por dia, para cada metro cubico que deixar de fornecer. As multas serão descontadas no primeiro pagamento, depois da data em que forem impostas.

Para garantir o cumprimento do contracto o fornecedor caucionará no Thesouro Federal 5% sobre a importancia total do fornecimento. Essa caução deverá ser feita antes da assignatura do contracto, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

As propostas deverão mencionar:

Procedencia ou logar de onde serão retiradas as vigas e onde serão depositadas;

As qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade;

Modo por que deverá ser feita a caução;

Quantidade que poderá ser fornecida por mez, época para a primeira entrega e fornecimento total.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$000, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de abril de 1903. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (.

Inspectoria Geral da Illuminação

AVISO

O Sr. Dr. inspector geral da illumination manda fazer publico que o preço do gaz fornecido pela Sociedade Anonyma de Gaz do Rio de Janeiro, no mez de março, foi de 331.88, por metro cubico, servindo de base a média do cambio, conforme a certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela referida Sociedade a esta Repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 6 de abril de 1903. — O contador, Rodolpho Riegel.

EDITAES

Eleições Federaes

A junta eleitoral do Districto Federal faz saber que reuniu-se hoje, 5 do corrente, ao meio-dia, na sala das audiencias do Juizo Federal, onde procedeu á divisão do districto em secções, designou os edificios publicos em que devem installar-se as commissões seccionaes de alistamento e revisão eleitoraes e eleger os membros das referidas commissões, tudo pela forma seguinte:

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL

Gavea

Local — Rua Marquez de S. Vicente n. 2, Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro.
Dr. Eugenio Alves Morgulhão.
Dr. Paulino José Franco de Carvalho.
Dr. Luiz Martins.
Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva.
Dr. Ayres Ribeiro Coelho da Rocha.
Dr. Rodolpho Chapot Prevost.
Alfredo Amello de Figueiredo.

Lagoa

Local — Rua Voluntarios da Patria n. 4, Agencia da Prefeitura.

Mesarios:

Dr. Alfredo Augusto Viera Barcellos.
Dr. João Pedro de Faria.
Dr. Antonio Carlos Simões da Silva.
Pedro Maia.
Tenente-coronel João de Figueiredo Rocha.
Alferes Christiano Alves Pinto.
Bernardo de Souza Franco Guahyba.
Mario de Avila Pompéa.

Gloria

Local — Rua das Laranjeiras, Instituto dos Surdos Mudos

Mesarios:

Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.
Dr. Eugenio Augusto Wandek.
Oscar Pereira da Rocha Paranhos.
Tenente José Liberato dos Santos.
Dr. Nicanor do Nascimento.
Mario Soares.
Luiz Vidigal da Cunha.
Tortuliano da Gama Coelho.

Candelaria

Local — Corroio, lado da rua Primero do Março, pavimento terreo

Mesarios:

Dr. Ladisláo Acrisio de Almeida Fortuna.
Dr. Valentim Magalhães.
Coronel José Joaquim de Oliveira Sampaio Junior.
Oscar de Carvalho Azevedo.
Desembargador Joaquim José do Oliveira Anirado.
Sergio do Sá Leitão.
Capitão Antonio Pereira Agrella.
Alberto Gomes Tardi.

Santa Rita

Local — Externato do Gymnasio Nacional

Mesarios:

Quintino da Conceição Miranda.
Guillermo Manoel Pereira dos Santos.

Capitão Salvador Ferreira Fontes.
Luiz Rodrigues Vareira.
Capitão Alfredo Pinto de Carvalho.
Deodato Rosa.
Leoncio de Albuquerque.
Jacyntho da Cunha Leal.

SEGUNDO DISTRICTO ELEITORAL

S. José

Local — Rua de S. José, Agencia da Prefeitura do 1º districto municipal

Mesarios:

Dr. José Vieira Fazenda.
José Coimbra de Macedo.
Heraclito de Lima Silva.
Dr. Arthur Ernesto Pereira de Souza.
Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
Capitão Thomaz Augusto de Andrade.
Alferes Carlos Xavier de Siqueira Bravo.
Coronel Theodulo Pupo de Moraes.

Sacramento

Local — Instituto Nacional de Musica

Mesarios:

Dr. Alfredo Coelho Barreto.
Major João Salles.
Dr. Antonio José de Moraes Brito.
Dr. Lysippo Antonio do Amaral Garcia.
Dr. Arthur José de Andrade Bastos.
Dr. Antonio Augusto Ferreira Deschamp.
Dr. Augusto Carlos Camissão de Mello.
Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.

Santo Antonio

Local — Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.
Dr. Alexandre Soares de Mello.
Dr. Leonel Justiniano da Rocha.
Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.
Dr. Augusto do Amaral Peixoto.
Pharmaceutico João Coelho de Mello.
Capitão Annibal de Oliveira Maciel.
Primeiro-tenente Diniz Affonso Rodrigues da Silva.

Sant'Anna

Local—Agencia da Prefeitura do 1º districto municipal

Mesarios:

Dr. Antonio José Caetano Junior.
Ludovico Homem da Rocha.
Manoel Netto Barrios.
Capitão Mario Julio dos Santos.
Alfredo Coelho da Silva.
Manoel José de Lacerda.
Heraclito Augusto Moreira.
Capitão Horacio de Oliveira Theberge.

Espirito Santo

Local—Rua Visconde de Itaúna n. 299, Asylo S. Francisco de Assis

Mesarios:

Dr. Franklin Washington da Silva Almeida.
Dr. José de Souza Lima Rocha.
Dr. João Baptista Drummond Franklin.
Dr. Alvaro do Rego Martins Costa.
Capitão Thomistocles Soares de Albuquerque Leão.
Dr. José Emyglio Pereira.
Hornani Elisario da Silva.
Oscar Rodrigues Dias da Cruz.

S. Christovão

Local—Escola publica, Campo de São Christovão n. 19

Mesarios:

Dr. João Pereira Lopes.
Dr. Elpidio Maria da Trindado.

Dr. José Maria Moreira Guimarães.
Major Carlos Alberto do Espirito Santo.
Major Antonio Rodrigues de Campos. Sobrinho,
Antonio Augusto de Almeida.
José Durval Moreira.
Luiz Marques de Gouvêa.

TERCEIRO DISTRICTO ELEITORAL

Engenho Novo

Local—Estação do Engenho Novo, Estrada do Ferro Central do Brazil

Mesarios:

Luiz Babo.
Dr. Lino Romualdo Teixeira.
Astolpho Celestino de Moura Freire.
Julio Francisco Pinheiro.
José Meirille Alves Moreira.
João Frederico Bruno.
Manoel Moreira Lirio Junior.
Miguel João Duque Estrada Meyer.

Engenho Velho

Local — Estação leste do Corpo do Bombeiros

Mesarios:

Dr. Francisco Teixeira Lima.
Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima.
Dr. Alvaro Zmith.
Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo.
José Carlos de Araujo.
Dr. Salathiel Cecilio de Queiroz.
Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
Leopoldo Alves de Azevedo.

Inhaúma

Local — Escola dos Operarios do Engenho de Dentro

Mesarios:

Dr. João Cruvello Cavalcanto.
Dr. Domingos Sergio de Carvalho.
Carlos Wanderly Maciel Pinheiro.
Capitão Carlos Henrique Pereira de Souza.
Mario Moutinho dos Reis.
Antonio da Rocha Santos.
Fabricio Ferreira das Neves.
Plínio de Freitas Araujo.

Itaja

Local -- 14ª Pretoria, Campinho

Mesarios:

Dr. João Buarque de Lima.
Dr. Enéas Mario de Sá Froiro.
Coronel Carlos de Antas Rangel do Vasconcellos.
Leopoldo Affonso Cesar da Costa.
Bernardino José de Queiroz.
Samuel Carvalho de Oliveira.
Sebastião Ferreira Drummond.
Victor Ignacio de Alcantra Marmello.

Jacariçaguá

Local — Agencia da Prefeitura, Tanque

Mesarios:

Dr. Eduardo Xavier.
Capitão Jeronymo Alpoim da Silva Meneses.
Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.
Antonio Teixeira da Cunha Junior.
José Ferreira de Moura.
Elisario José Vieira.
Major Antonio de Castro Teixeira.
Manoel Fernandes de Moraes.

Campo Grande

Local—Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Francisco Ferreira da Silva.
Alvaro de Castilho.
Augusto da Silva Gomes.
José Marcellino de Souza Marçal.
Manoel de Almeida Costa.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Josino Antunes Suzano.
Candido da Costa Magalhães.

Guaratiba

Local — Agencia da Prefeitura do 1º districto municipal

Mesarios:

Dr. José Custodio Nunes Junior.
José Pires de Almeida.
Francisco Antonio da Silva Bastos.
Antonio Alves de Castilho.
Antonio Pantaleão de Mello.
João Francisco da Silva.
Manoel de Oliveira Figueira.
José de Macedo Paz.

Santa Cruz

Local—Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Major Candido Bazilio Cardoso Pires.
João Afro das Chagas.
Honorio dos Santos Pimentel.
Dr. Francisco Antonio da Silveira.
Antonio Cirauldo.
Alfredo de Almeida Corrêa.
Arnaldo da Costa Braga.
Antonio da Rocha Machado.

Paqueta

Local—Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Dr. João da Silva Pinheiro Freire.
Dr. José Carlos de Alambary Luz.
Raul da Silveira Caldeira.
Francisco Marques da Silva.
Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte.
José Dias dos Santos.
João Soares de Araujo.
Pedro Corino de Araujo Ferroira.

Ilha do Governador

Local—Agencia da Prefeitura.

Mesarios:

D. João Paulo da Rocha.
Dr. Arthur Maggioli.
Capitão Ubaldo Soares da Silva.
Pio Dutra da Rocha.
Oscar Guapyassú de Sá.
Eduardo Dutra de Souza.
Cypriano José de Oliveira.
Manoel Ribeiro Sobral.

São mesarios effectivos os indicados em 1º, 2º, 3º, 5º e 6º logares, e suppletes os 4º, 7º e 8º.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a junta lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de abril de 1903. E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, secretario, o escrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*—*Carlos Borges Monteiro.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma *Fonseca & Gonçalves*, estabelecidos á praça Duque de Caxias n. 1, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata junto aos autos neste transcripto, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrove, processam-se os autos de concordata da firma *Fonseca & Gonçalves*, estabelecidos á praça Duque de Caxias n. 1; ora por parte dos mesmos concordatarios foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—*Fonseca & Gonçalves*, negociantes á praça Duque

de Caxias n. 1, com firma registrada (cert. 1), pedem a V. Ex. se digno designar um meritíssimo juiz dessa camara para tomar conhecimento da seguinte proposta de concordata preventiva: os supplicantes exerciam individualmente o seu commercio nos predios ns. 1 e 3 da referida praça, antes de 1 de novembro de 1902. Nessa data, para dar maior desenvolvimento ás suas operações, fizeram sociedade, reunidos os activos e passivos das duas casas. Assim começaram a negociar com maior expansão e si o estado do seu negocio não era muito prospero, devido ás condições goraes da praça, estava sufficientemente equilibrado. Na noite de 24 de fevereiro do corrente anno, por um facto inteiramente casual, manifestou-se incendio no predio n. 3, que ardeu por completo. Achando-se cada um dos antigos estabelecimentos seguro em 60:000\$ (fizenlas e moveis), o de n. 1 em tres companhias e o de n. 3 em duas companhias; com a fusão, os supplicantes dividiram a responsabilidade dos seguradores pelos dois estabelecimentos em partes proporcionaes. Ora, ardo por completo o predio n. 3, das cinco companhias, duas conseguiram isentar-se da responsabilidade por vicio das averbações das respectivas apolices, que, aliás, como é do uso geral, foram redigidas de accordo com ellas. Aos supplicantes, porém, faltavam os meios de prova para compellir os recalitrantes, e viram-se, por isso, obrigados a receber sómente 39:000\$ do sinistro desse estabelecimento. Acontecia, porém, que os supplicantes tinham transferido para a loja do predio incendiado, que era muito mais espaçosa, a maior parte do stock da loja do de n. 1, que era muito acanhada. As existencias dos dois estabelecimentos eram superiores a 95:000\$, em 1 de novembro do anno passado, época da organização da sociedade, e subiam a 100:000\$ na data do incendio. Conforme o balanço levantado, salvaram-se menos de 20:000\$, existencia do de n. 1, no dia do incendio. Recebendo os supplicantes dos seguros sómente 40:000\$, sujeitos ás despezas de liquidação, é facil de verificar-se que o prejuizo foi muito superior a 50%, em virtude das outras despesas, como a limpeza da loja do n. 1, damnificada tambem pelo incendio. Por isso, os supplicantes, usando do recurso da lei, offererem aos seus credores, que não excedam de 42, representando o valor de 108:470\$10, proposta de 30%, por pagamento em saldo de conta. Mas como sempre sóo acontecer, não puderam fazer o accordo amigavel com todos os credores, porque dois ou tres, representando insignificantes creditos, logo se recusaram ao mesmo accordo. Tiveram então os supplicantes de appellar para a faculdade que lhes outorga a lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, art. 114, e obtido o assentimento de credores em numero legal, representando creditos em numero tambem legal (proposta junta), veem a juizo pedir a homologação da sua concordata preventiva, julgando que assim foram a praça de maiores prejuizos e zolam melhor pelo seu nome commercial. Assim, pois, os supplicantes, que se acham quites dos impostos (doc. 2), não teem nenhum titulo protestado (doc. 3), tem sua firma devidamente registrada (doc. 1) e não existindo contra elles fallencia requerida, offercem os documentos de que trata o art. 115 da dita lei, os seus livros commerciaes, e a proposta apoiada pelos credores em numero legal, e podem se prosigam nos devidos termos. Outrosim, pedem que sejam autorizados a negociar para o effecto do art. 122 da dita lei, afim de evitarem maiores prejuizos e não terem a casa fechada, visto que as fazendas, um tanto humedecidas pela extinção do incendio, não devem continuar abafadas. E, R. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de março de 1903. — *Fonseca & Gonçalves.* (Estava legalmente sellada.) Des-

pacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 30 de março de 1903. — *T. Torres.* Despacho: D. A., como requerem e publicam-se editaes. Rio, 30 de março de 1903. — *B. Pedreira.* Distribuição: D. a Corte Real em 30 de março de 1903. — O distribuidor, *J. Conceição.* Proposta: *Fonseca & Gonçalves*, em vista dos grandes prejuizos que lhe acarretaram o incendio do seu estabelecimento commercial á praça Duque de Caxias ns. 1 e 3, propõem-se pagar aos seus credores, á vista, na proporção de 30% das importancias de seus respectivos creditos, sob plena quitação. Rio de Janeiro, 20 de março de 1903. — *Fonseca & Gonçalves.* (Estava legalmente sellada.) Aceitamos: *Costa Pacheco & Comp.*, 17:875\$570; *Augusto Vaz & Comp.*, 9:163\$290; *Manoel Francisco de Brito*, 7:304\$; *João Reynaldo Coutinho & Comp.*, 5:641\$50; *Francisco Coelho da Fonseca Junior*, 4:010\$100; *A. Ribeiro Guimarães & Comp.*, 1:325\$800; *Oliveira Azevedo Barros & Comp.*, 420\$930; *Oliveira Marques & Comp.*, 244\$; *Leopoldo de M. Azevedo*, 161\$700; *Vieira Cunha & Comp.*, 258\$500; *Roberto Buzzone & Comp.*, 234\$; *Maria Eulalia de Souza França*, 6:500\$; *Seraphim Claro & Comp.*, 4:329\$020; *A. L. Ferreira de Carvalho*, 779\$040; *Araujo & Comp.*, 317\$; *Bravo Costa & Comp.*, 431\$780; *Augusto Freire*, 628\$. A ceitamos. Rio de Janeiro, 20 de março de 1903. *Braulio Guidão & Comp.*, 5:125\$20. Aceitamos. Rio de Janeiro, 20 de março de 1903. *J. Cesar & Comp.*, 4:099\$880; *F. Rodrigues*, 570\$400; *Maria Eugenia*, 514\$500. por procuração *Luiz Macedo—Virgilio Brandão & Comp.*, 231\$600 por procuração *Machine Cotton Limited* St. C. 459\$200; *Miguel Luiz Borges*, 513\$700. Aceitamos: *Rocha Braga & Comp.*, 11:500\$; *Dias e Moreira*, 56\$500; *L. Barbot & Comp.*, 192:460\$; *M. A. Ferreira Bastos*, 35\$. 23 credores representando 83:041\$630. Attestamos serem dos proprios as 28 firmas supra dos credores *Manoel José Fernandes* o *Albino Alves da Motta*. Reconheço as firmas dos attestantes. Rio, 30 de março de 1903. Em testemunh da verdade estava o signal publico. *Antronico R de Souza Tupinambá.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da firma *Fonseca & Gonçalves*, estabelecidos á praça Duque de Caxias n. 1, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subcreve, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, remetterem a juizo a declaração de que aceitam ou recusam a mesma concordata e os documentos em que fundam o seu credito, cobrando recibos do escrivão, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1903. E eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subcrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De citação, com prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de *Abreu & Pereira*, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 18 B, para virem com concurso de preferencia, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc. Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos de fallencia da firma *Abreu & Pereira*, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 18 B, cuja fallencia foi decretada pela sentença do teor seguinte: Viso etc. Declaro aberta a fallencia de *Abreu & Pereira*, a datar de 12 do corrente mez, proscrevendo-se na forma do art. 135 do decreto n. 859, do anno findo;

custas pela massa. Publique-se esta decisão na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1903. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.* Indo o juiz proceder á arrecadação, reconheceu que os bens existentes na mencionada casa eram inferiores a 10:000\$ na forma do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, declarou a mesma fallencia de plano verbal e mandou chamar o leiloeiro A. do Pinho para depois do arrecadados os bens existentes na referida casa dolles tomar conta e vendel-os depois de avaliados. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da firma *Abreu & Pereira*, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 18 B, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subcreve, virem com concurso de preferencia sobre a quantia liquida de 2:248\$107 pertencente á mesma massa fallida e que se acha depositada em mão e poder do depositario judicialmente nomeado, o agente de leilões A. do Pinho, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1903. Eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subcrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente, em lugar incerto e não sabido, *Joaquim de Azevedo Domingues*, socio da firma *Camillo Antonio Gonçalves & Comp.*, para, findo aquelle prazo, vir a este juizo dizer, dentro do prazo da lei, sobre os termos da liquidação da firma *Camillo Antonio Gonçalves & Comp.* e ratificar os actos praticados ou constituir procurador para esse fim, sob pena de revelia, etc.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de *Camillo Antonio Gonçalves*, foi dirigida ao Dr. presidente e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Ilm. o Ex. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—*Camillo Antonio Gonçalves*, membro componente da firma social *Camillo Antonio Gonçalves & Comp.*, estabelecida com o negocio de secos e molhados, á rua D. Manoel n. 50, nesta Capital, conforme prova com a escriptura do contracto que junta, não sendo possivel a continuação da existencia daquella sociedade por motivo de fuga do socio commanditario *Joaquim de Azevedo Domingues*, que ha mais de dous mezes se ausentou desta Capital sem dar nenhuma participação aos demais associados, segundo mostra a inclusa justificação julgada por sentença, vem requerer a V. Ex. vista se tratar na especie de um dos casos de dissolução das sociedades commerciaes, em face do art. 336 III do Código Commercial, seja a presente distribuida a um dos juizes dessa camara que, examinando as allegações e prova feita, decretar a dissolução judicial da referida sociedade que gyra nesta praça sob a razão acima declarada, nomeando liquidante o socio *José da Rocha Azevedo*, que proseguirá nos termos da liquidação, de accordo com o art. 345 do citado código. Assim, o supplicante pede a V. Ex. que se sirva de deferir nos termos requeridos. Rio de Janeiro, 3 de março de 1903. — O advogado, *José Pereira Rodrigues Por. o Sobrinho.* (Estava sellada.) Despacho: Ao Dr. Enéas Galvão. Rio, 6 de março de 1903. — *T. Torres.* D. A. a conclusão. Rio, 6 de março de 1903. — *Enéas Galvão.* A justificação do folhas cinco em diante produzida em juizo incompetente, attenta a natureza do pedido de fls. 2, não pôde produzir os effectos que teve em vista o justificante. Jus,

tificados, portanto, e cumprimento os factos que serviram de fundamento áquelle pedido neste juizo; com assistencia do Dr. curador de ausentes, decidirei o mesmo pedido. Rio, 10 de março de 1903. — *Enéas Galvão*. Petição. — Ilm. Exm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. Enéas Galvão. Camillo Antonio Gonçalves, tendo requerido perante este juizo a liquidação da firma social Camillo Antonio Gonçalves & Comp., da qual é parte componente, fundando o seu pedido na fuga do socio Joaquim de Azevedo Domingues, que abandonou o estabelecimento commercial, sem dar participação aos demais associados, conforme tudo ficou provado em a justificação produzida no juizo da 4ª pretoria desta Capital, que juntou, quer dar cumprimento ao despacho de V. Ex. que ordenou fosse a justificação do pedido de fls. 2 produzida perante este juizo, com citação do Dr. curador de ausentes; e por isso requer o supplicante a V. Ex. se sirva de admittil-o a produzir aquella justificação em dia e hora que forem designados, com citação do referido Dr. curador, afim de, justificado quanto basta, ser decretada a liquidação pedida, proseguindo-se nos demais termos. Assim, pede a V. Ex. se sirva deferir na forma requerida. Rio de Janeiro, 12 de março de 1903. — O advogado, *José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho*. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio 14 de março de 1903. — *E. Galvão*. — Dia, 10 do corrente ás 11 horas. Rio, 14 de março de 1903. — O escrivão, *J. S. Pinto Junior*. — Certifico e dou fé que intimei ao Sr. curador de ausentes Dr. Eugenio de Barros, por todo o conteúdo da presente petição, o qual sciente ficou do dia e hora designados e como se vê de seu sciente na mesma petição; não quiz contra fé. Rio, 14 de março de 1903. — O official de justiça, *João Custodio de Alvarenga*. — Sciente. Rio, 14 de março de 1903. — Dr. *Eugenio de Barros*. Despacho ao ausenciado supplicado ora citando foram conclusos os autos, buxando com o despacho do teor seguinte: Ao Dr. curador de ausentes. — Rio, 17 de março de 1903. — *E. Galvão*. E havendo o supplicante justificado com a prova testemunhal os autos com vista do Dr. curador de ausentes, voltaram com a promoção do teor seguinte: Promoção — Está provado pela justificação de fls. 19 a 22 que o commerciante Joaquim de Azevedo Domingues, socio da firma Camillo Antonio Gonçalves & Comp. retirou-se desta Capital para lugar incerto e não sabido; mas como a ausencia pôde ter sido causada por molestia ou outro motivo de igual força e natureza e não se tenha dado na especie dos autos, para ser decretada a dissolução da sociedade, o caso de fuga, que se pôde determinar, como se vê do § 3º, art. 336 do Codigo Commercial, penso que, antes de assim resolver o meretis sim juiz poderá, para evitar prejuizo que advenha ao ausente da liquidação da firma, mandar que seja o mesmo chamado por edital com o prazo que for designado, para dizer sobre os termos da petição de fl. 18. Si, decorrido o prazo, não se apresentar esse socio, passarei então a officiar no processo de dissolução da sociedade e consequente liquidação. E' meu parecer; o illustrado juiz, porém, procederá como for mais acertado. Rio, 18 de março de 1903. — Dr. *Eugenio de Barros*. — Depois do que baixaram os autos com o seguinte despacho: Proceda, e a vista da prova dada, a justificação de ausencia; expeça-se edital de citação ao ausente, com prazo de 30 dias; custas pelo justificante. Rio, 2 de abril de 1903. — *Enéas Galvão*. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual é citado o ausente, em lugar incerto e não sabido, Joaquim de Azevedo Domingues, para, findo o prazo de 30 dias, vir a este juizo dizer sobre da liquidação da firma Camillo Antonio Gonçalves & Comp., e ratificar os

actos praticados ou constituir procurador para esse fim, sob pena de revelia. E para constar passaram-se este e mais dois editaes, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos tribunaes, que, de assim o haver cumprido, lavrará competente certidão para ser junta aos autos. Dado e puizado nesta Capital Federal, aos 4 de abril de 1903. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 31/32	11 59/64
• Pariz.....	\$797	\$800
• Hamburgo.....	\$983	\$987
• Italia.....	—	\$742
• Portugal.....	—	\$370
• Nova York....	—	\$146
Libra esterlina, em moeda		20\$300
Moeda nacional em vales, por 1\$000		2\$75
Apolices geraes de 5 %, miudas		96\$000
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$..		97\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....		97\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...		97\$000
Ditas do Emprestito Municipal de 1896, port.....		177\$00
Ditas idem idem de 1896, nom...		180\$000
Ditas inscripções, de 3 %, port.		875\$000
Ditas idem idem, nom		872\$00
Banco da Republica do Brazil...		38\$500
Dito do Commercio, integr.....		160\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy		12\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..		14\$250
Dita Tecidos Confiança Industrial		240\$000
Dita Tecidos Alliança.....		250\$000
Debs. da Comp. Uniao Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....		72\$000
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico.....		213\$500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 6 de abril de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittil a negociação na Bolsa e respectiva cotação official as novas acções da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, do valor nominal, cada uma, de 50\$, em numero de 34.884, representativas do actual capital social de 1.744.200\$000. Na secretaria desta camara acham-se archivadas a cautelas de acções e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical, 6 de abril de 1903. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittil a negociação na Bolsa e respectiva cotação official, os titulos do emprestito emitido pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, na importancia de 1.000.000\$, dividido em 5.000 debentures do valor nominal de 200\$000 cada uma, vencendo o juro annual de 12 %, pago por coupons trimestraes nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro de cada anno. Na secretaria desta camara acham-se archivados a cautela e o titulo definitivos dos debentures e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical, 6 de abril de 1903. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 4 DE ABRIL DE 1903
 Café typo n. 6, 4\$493 a 4\$592 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 4\$231 a 4\$289 idem.
 Dito idem n. 8, 3\$949 a 4\$017 idem.
 Dito idem n. 9, 3\$646 a 3\$749 idem.
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo e OO, 25\$000 por 212 saccas.
 Rio de Janeiro, 6 de abril de 1903. — *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretário.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Economica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 28 DE MARÇO DE 1903

No dia 28 de março de 1903, ao meio-dia, presente na sede da sociedade, á rua Nova do Ouvidor n. 35, os Srs. accionistas abaixo assignados, representando mais de dous terços do capital desta sociedade, o Sr. Dr. Valentim de Magalhães, presidente, declarou installada a assembléa geral extraordinaria, por ter comparecido numero legal de accionistas.

Ploglamado o mesmo senhor para presidir a assembléa, convidada para secretários os Srs. Leon Mertens e Henri Malerme.

Constituída assim a mesa, foi aberta a sessão, declarando o Sr. presidente que á presente assembléa tinha por fim tomar conhecimento de uma proposta feita pela directoria da Companhia Cooperadora, para adquirir todas as acções desta sociedade.

Observa que si essa prosta for approvada, implicará na passagem do todo o activo e passivo de nossa sociedade para aquella, por se constituir ella a unica accionista, e, em virtude do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficará extincta a presente sociedade.

Posta em discussão a proposta, o Sr. Presidente declara-a encerrada por ninguem ter pedido a palavra, sendo em seguida approvada unanimemente.

O Sr. Dr. Presidente declara extincta a Sociedade Anonyma A Economica, após as formalidades legais e incorporado todo o seu activo e passivo á Companhia Cooperadora, devendo para esse fim serem á mesma transferidas as acções de que se compoem o capital social.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão ás 12 1/2 horas, afim de ser lavrada a respectiva acta.

A' 1 hora, reaberta a sessão, foi lida a presente acta pelo Sr. 1º secretario, sendo aprovada unanimemente, e para constar, eu, Leon Mertens, secretario da assembléa, a fiz, sendo assignada pela meza e por todos os Srs. accionistas presentes. — *Valentim Magalhães*, presidente. — *Leon Mertens*, secretario. — *Henri Malerme*. — Dr. *Valentim Magalhães*, 900 acções. — *Leon Mertens*, 100 acções. — *Henri Malerme*, 100 acções. — *Manoel de Miranda Rosa*, 100 acções. — *João Ferreira Caldas*, 100 acções. — *José Carlos Vaz*, 100 acções. — Dr. *Francisco Portella*, 200 acções. — *Gabriel Dart*, 200 acções. — *Carlos Moglia Risini*, 50 acções. — *José Gomes da Silva Casquilho*, 50 acções. — *Francisco Carlos Vaz*, 100 acções.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição sob n. 2.844, acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma A Economica, de 28 do corrente mez, em que resolveu-se a extincção da mesma sociedade pela transferencia de suas acções á Companhia de Seguros de Vida «Cooperadora».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estavam collada e inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500, com o grande sello da junta.

No dia 30 de março de 1903, ao meio dia, presentes na sede social, á rua Sete de Setembro n. 35 16 accionistas representando 1.920 acções do capital social desta companhia, o Sr. Dr. Francisco Portella, director presidente, diz que, havendo numero legal de accionistas presentes, declara installada a assemblea geral.

Acclamado o mesmo Sr. Dr. Francisco Portella para presidente da mesa da assemblea, convida para secretarios os Srs. accionistas Carlos de Castro Pacheco e Francisco Carlos Vaz. O Sr. presidente communica que o assumpto desta convocação é para ser tomado em consideração um acto da directoria, o qual depende da approvação dos Srs. accionistas, e uma vez approvado implicará na reforma dos estatutos. Convida, pois, o Sr. director-gerente a fazer a exposição.

O Sr. Miranda Rosa declara que a directoria resolveu adquirir, por compra, as acções da sociedade anonyma *A Economica*, passando para esta companhia todo o activo e passivo daquella sociedade. Depois de longamente explicar os motivos que determinaram a directoria a fazer essa operação, termina pedindo aos Srs. accionistas a precisa approvação aos actos, pela directoria praticados, para a realização desta operação.

Após breve discussão entre os Srs. Guimarães e Carlos Rizini, foi posta a votos a proposta da directoria, pedindo a approvação dos referidos actos, sendo ella unanimemente approvada, abstando-se de tomar parte na votação os membros da directoria.

O Sr. presidente declara que, á vista da resolução da assemblea, passava ás outras partes da convocação, com quando pela reforma dos estatutos approvados pela assemblea geral extraordinaria de 7 de fevereiro de 1903.

O Sr. 1.º secretario lê a seguinte proposta:

Reforma de estatutos

Art. 1.º Substitua-se por: «A Companhia de Seguros de Vida «Cooperadora» fundada nesta cidade do Rio de Janeiro em 1 de fevereiro de 1889, tendo adquirido todas as acções da Sociedade Anonyma «A Economica» com sede na Capital, assume todo o activo e passivo da citada companhia e continua a operar em seguros de vida e em applicações de accumulção e por outras permittidas que a directoria approvar. Continúa a ter sua sede e foro juridico nesta Cidade do Rio de Janeiro, se regerá por estes estatutos e pelas leis vigentes, passando a denominar-se «A Economica».

Art. 3.º No fim, supprimir: «de seguros».

Art. 6.º § 1.º Substitua-se por: «As acções serão nominativas e sua transferencia opera-se nos termos da lei e de accordo com o § 2.º deste artigo.»

§ 2.º Substitua-se por: «Para a transferencia das acções será necessario uma petição á directoria, na qual constará o numero de acções a transferir, o preço pelo qual serão vendidas e os nomes do vendedor e comprador. A directoria consultará os demais accionistas, os quaes teem preferéncia para adquiril-as pelo preço annuciado. No fim de oito dias se nenhum accionista tiver declarado que pretende as acções, a directoria despachará a petição autorizando a transferencia.

Art. 7.º Onde se lê quatro, diga-se: cinco; acrescente-se no lugar competente: «vice-presidente.»

§ 1.º Substitua-se por: «Cada director receberá o honorario de seiscentos mil réis mensaes e uma gratificação de 2 % sobre os

lucros liquidos da sociedade, verificados semestralmente.»

§ 2.º Acrescente-se no fim: «com exclusão porá da gratificação estipulada no § 1.º, que pertence ao director effectivo.»

§ 3.º O director que deixar de comparecer na sede da companhia durante um mez, sem licença da assemblea geral ou da directoria, perderá o cargo.

Art. 8.º § 2.º Substitua-se por: «A directoria poderá demandar e ser demandada; exercendo livre e geral administração com plenos poderes.»

§ 5.º Supprima-se.

Art. 9.º Substitua-se o primeiro periodo por: «O presidente será substituido pelo vice-presidente e este pelo gerente.»

Art. 11. Supprima-se.

Art. 12. Supprima-se o ultimo periodo, e acrescente-se: «Parapho unico. Os fiscaes terão os honorarios de 100\$ mensaes cada um; perceberão mais, como gratificação, uma quota de 3 % dos lucros liquidos semestraes, em partes iguaes distribuida. Os supplentes, quando em exercicio provisorio, terão direito ao honorario do fiscal, pelo tempo que o substituir.

Art. 14, § 3.º Supprima-se toda a segunda parte.

§ 4.º Supprima-se.

§ 5.º Passa a 4.º acrescente-se «Artigo.. As reuniões ordinarias da assemblea geral para os fins determinados no art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se realizão no correr do mez de junho de cada anno.

Parapho unico. O prazo de convocação para estas assembleas será de 15 dias, no minimo; para as extraordinarias o prazo será de tres dias. No caso de não se reunir numero para a installação da assemblea ordinaria na primeira convocação, o prazo para a segunda será de oito dias, da nova convocação.

Artigo 18, parapho unico. Substitua-se por: «Os lucros liquidos da companhia são os lucros verificados semestralmente, depois de deduzidas todas as despesas e de retirada uma quota de 15 %, no minimo, para a formação do fundo de reserva.

Parapho unico. Esse lucro assim verificado será distribuido do seguinte modo: «10 % para a directoria e 3 % para o conselho fiscal, nos termos do art. 7.º, § 1.º e art. 12, parapho unico; 10 % para o cumprimento do art. 24 e o excedente para dividendo aos accionistas.»

Acrescente-se: «Art. Quando o dividendo a distribuir for superior a 20 % do capital social, o excedente se á levado á conta de lucros suspensos, como saldo para o seguinte dividendo, não podendo ser distribuido maior dividendo sem prévia autorização da assemblea geral.»

Parapho unico. «Si por qualquer circunstancia o capital social ficar desfalcado, todos os lucros verificados, com deducção apenas da quota para o fundo de reserva, serão applicados na reconstrucção do capital social.»

Acrescente-se: Art. 19, parapho unico: «O fundo de reserva será applicado em titulos da divida publica, na compra de immoveis e em hypothecas de primeira ordem.»

Art. 25. Supprima-se.

Acrescente-se: Art. Todos os documentos que importarem alienação de bens, direitos ou valores da sociedade, só serão validos quando assignados pela maioria dos directores em exercicio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1903.—Dr. Francisco Portella.—José Carlos Vaz.—Gabriel Dart.—Manoel de Miranda Rosa.

O Sr. presidente declara em discussão a reforma dos estatutos apresentada pela directoria.

Ninguem pedindo a palavra, é a mesma encerrada, sendo approvados todos as modificações propostas aos estatutos.

O Sr. accionista C. Pacheco pede a palavra pela ordem e propõe que fique a directoria autorizada a mandar publicar os estatutos em folheto, dividindo-os em capitulos e transpondo para os devidos logares os artigos respectivos, unida que a ordem numerica dos mesmos não o responda ao approvado na assemblea geral de 7 do fevereiro proximo passado e na presente.

Não tendo ninguem se opposto á mesma proposta, o Sr. presidente encerra a discussão e, pondo-a a votos, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que vai passar á 3.ª parte da ordem dos trabalhos, que é a eleição do conselho fiscal e supplentes que teem de servir no corrente exercicio, por não terem accitado as nomeações os Srs. accionistas eleitos pela assemblea geral de 7 de fevereiro proximo passado, e o preenchimento do cargo de vice presidente, creado pela reforma que acaba de ser approvada.

Suspensa a sessão por 10 minutos, a fim de se munirem de cédulas, foram, depois de reaberta, nomeados escrutadores os Srs. accionistas Henri Malerme e Leon Mertens. Recebidas as cédulas em numero de 16, representando 334 votos, procedeu-se á apuração, que deu o seguinte resultado: Vice-presidente, Dr. Valentim Magalhães, 334 votos; conselho fiscal, membros effectivos: Joaquim de Souza Freitas Lima, Oscar de Carvalho Azevedo e Joaquim da Silva Pinto, com 334 votos cada um; supplentes: Dr. Leoncio Corrêa, João Ferreira Caldas e Leon Mertens, com 334 votos cada um.

A vista do resultado, o Sr. presidente proclama os senhores acima eleitos para os respectivos cargos, de accordo com os estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 3 1/2 horas da tarde e, para constar, eu, Carlos de Castro Pacheco, secretario da mesa, lavrei esta acta, que é assignada pe a mesa e por todos os accionistas presentes.—Dr. Francisco Portella.—Carlos de Castro Pacheco.—Francisco Carlos Vaz.—José Ferreira Caldas.—José Gomes da Silva Casquilho.—Joaquim Antonio D as Guimarães Souto Maior.—Manoel de Miranda Rosa.—Carlos Moglia Rizini.—Arthur Malerme.—Gabriel Dart.—Por procuração de Joaquim de Souza Freitas Lima, Manoel de Miranda Rosa.—Por procuração de Luiz Saraiva, José Carlos Vaz.—Leoncio Corrêa.—Henri Malerme.—Leon Mertens.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nessa repartição, sob n. 2.846, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Cooperadora, de 30 de março ultimo, que votou a reforma dos estatutos da mesma companhia e mudou a sua denominação para Companhia de Seguros de Vida «A Economica».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de abril de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira. Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500, bem como o grande sello da Junta.

Associação Instituto Nacional de Humanidades

Achando-se reunidos no dia 3 de abril de 1903, ao meio dia, á rua da Quitanda n. 105, sobrado, os socios deste instituto abaixo assignados, o Sr. Dr. Jorge Street assumo a presidencia e convida para secretarios os Srs. E. J. de Almeida e Silva e Saturnino Cândido Gomes.

Aberta a sessão, o Sr. presidente declara que a directoria, de accordo com a autorização da ultima assemblea, em data de 21 de fevereiro de 1902, deu o necessario andamento á liquidación da associação.

Procedeu-se ao pagamento da somma de 820\$ ainda devida a 21 de fevereiro de 1902 pelo aluguel da casa e de dous criados. O Sr. Eduardo P. Guinle deu plena quitação pela dívida que esta associação tinha para com este senhor na importancia de 36:583\$020.

Recebeu em pagamento o Sr. Guinle proveniente desta quantia os objectos e colleções escolares pertencentes ao instituto, avaliados em menos de 3:500\$, e o direito de cobrança para si das import. ncas devidas á associação, na sua maioria consideradas incobráveis, e que montam a 13:931\$300. De accordo com o requerimento feito pela directoria, foi pelo Sr. Ministro do Interior cassado o decreto que concedeu a equiparação deste instituto ao Gymnasio Nacional. O Sr. Ministro do Interior offeiu ao mesmo tempo ao Sr. Ministro da Fazenda para que fosse restituída plena posse das 50 apolices, patrimonio que de accordo com a lei garantia a concessão da equiparação. O Sr. Ministro da Fazenda já deu cumprimento áquella requisição.

Resta ainda á directoria solver o emprestimo feito pelo Sr. E. P. Guinle e constante da escriptura lavrada no cartorio do tabelião Evaristo para compra destas apolices. De accordo com a deliberação da assemblea anterior já a directoria se entendeu e com o Sr. Guinle, a quem vai restituir as referidas 50 apolices em solução do seu emprestimo. A directoria terá assim cumprido sua missão.

O Sr. Vieira Souto pediu a palavra e apresentou a seguinte proposta:

« Proponho que:

1º, fiquem os Srs. Drs. Jorge Street e João Evangelista Vianna investidos de plenos poderes para, de accordo com as declarações do Sr. presidente, liquidar o emprestimo com o Sr. E. P. Guinle, assignando na Caixa da Amortização o respectivo termo de transferencia, bem como a escriptura de liquidação final;

2º, sejam approvados todos os actos da directoria, a quem é dada plena quitação;

3º, seja declarado dissolvida a Associação Instituto Nacional do Humanidades. »

Ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente submette esta proposta a votação. E' approvada unanimemente.

O Sr. presidente suspende a sessão e manda lavrar a presente acta, que, lida e approvada, é assignada pelos socios presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão.

E eu, Euzenio José de Almeida e Silva, secretario da assemblea, fiz lavrar esta, que subscrevo e assigno.—Eugenio José de Almeida e Silva, secretario. Seguem-se as assignaturas.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CELEBRADA EM 20 DE MARÇO DE 1903.

A 1 1/4 hora da tarde de 20 de março de 1903, achando-se reunidos no Banco da Republica do Brazil 106 Srs. accionistas representando 28.612 acções, constantes do respectivo livro de presença, o Sr. dr. Arthur Getulio das Neves, presidente da Companhia, diz que, havendo numero legal, está aberta a sessão, e que a presente reunião da assemblea ordinaria dos Srs. accionistas tinha por fim a apresentação do relatório concernente ao anno social de 1902, a approvação das contas referentes ao mesmo periodo, e a eleição de nova directoria, do conselho fiscal e de seus supplementes, na forma dos estatutos. Acrescenta ainda que á assemblea geral dos Srs. accionistas compete designar aquelle de seus membros que dovesse presidir a presente reunião.

Em seguida é aceita unanimemente a indicação, feita pelo Sr. accionista Dr. Alberto da Faria, no nome do Sr. Dr. Leopoldo Cesar de A. Duque Estrada para aquelle fim.

Assumindo a presidencia o Sr. Dr. Leopoldo Cesar de A. Duque Estrada convida para secretarios os Srs. engenheiro Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá e Gustavo de Araujo Maia, o que sendo approved pela assemblea, os mesmos Srs. tomam os respectivos logares na mesa.

O Sr. presidente faz proceder pelo Sr. 1º secretario á leitura da acta da ultima sessão da assemblea geral ordinaria realizada a 20 de março do anno proximo passado, que, posta em discussão, é sem debate unanimemente approvada.

Devendo proceder-se á leitura do relatório da directoria concernente ao anno de 1902, pediu a palavra o Sr. accionista Francisco Sattamini, que solicitou a dispensa da leitura do mesmo relatório, visto já ter sido publicado no *Diario Official* e distribuido em avu so aos Srs. accionistas.

E' approvada a indicação.

O Sr. presidente da mesa convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que opinava pela approvação das contas e mais actos da directoria do anno o periodo mencionado.

Submettido á discussão o referido parecer, é tambem sem debate unanimemente approved, deixando de votar tanto a directoria como o conselho fiscal.

O Sr. presidente annuncia que se vão realizar as eleições da directoria, do conselho fiscal e de seus supplementes e depois de ter convidado para secretarios os Srs. accionistas Dr. Alberto da Faria e coronel Candido Alves da Silva Porto, procede-se á chamada dos accionistas presentes, de accordo com o respectivo livro de presença, recolhendo-se em seguida as cédulas em tres urnas destinadas á directoria, ao conselho fiscal e aos supplementes, contando-se 34 cédulas para a primeira e 33 cédulas para as duas ultimas urnas.

Abertas, lidas e apuradas as listas relativas á directoria, verificou-se o seguinte resultado:

	Voto
Commenlador J. E. E. Borla.....	1.573
Dr. Arthur Getulio das Neves.....	1.563
Joé Pinto Vieira	1.533
Gustavo de Araujo Maia.....	20

O Sr. presidente proclama eleitos os tres primeiros votados.

Apuradas as cédulas concernentes do conselho fiscal, verificou-se este resultado:

	Votos
Eugenio Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá	1.670
Antonio Maria Alberto de Araujo... ..	1.604
Antonio Furquim Verneck de Almeida	1.462
E. G. Hime.....	20)
Gustavo Maia.....	65
Conrado de Niemeyer.....	8

O Sr. presidente proclama eleitos os tres primeiros votados.

A apuração das cédulas relativas aos supplementes do conselho fiscal deu finalmente o seguinte resultado:

	Votos
Gustavo de Araujo Maia.....	1.652
José Ribeiro Mendes Guimarães....	1.463
Conrado Jacob de Niemeyer.....	1.356
Antonio Alves Mathews.....	102
Frederico de Barros Tavoira.....	131
Dr. Francisco de Castro Rabello....	103
E. G. Hime.....	84

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa levanta a sessão ás 2 3/4 horas da tarde, agradece ao Sr. presidente a distincção que lhe dispensou, aceitando-o para presidir os seus trabalhos.

Leopoldo Cesar de A. Duque Estrada.— Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá.— Gustavo de Araujo Maia.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma.... £ 1.000.000
Capital realzado..... £ 500.000
Fundo de reserva..... £ 325.000
BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1903

Activo	
Accionistas: entradas a receber.....	4.444:44\$140
Letras descontadas.....	1.318:667\$380
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	2.483:248\$320
Letras a receber.....	2.081:723\$710
Caixa matriz e filiaes.....	4.393:817\$530
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	9.335:255\$450
Diversas contas.....	1.817:617\$600
Caixa, em moeda corrente	1.738:638\$660
	27.666:433\$420

Passivo	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	2.104:465\$570
Idem idem com juros a prazo	1.052:902\$870
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.297:560\$670
Caixa matriz e filiaes.....	1.774:324\$850
Titulos em caução e deposito	7.993:982\$530
Letras depositadas.....	1.385:272\$920
Letras a pagar.....	76:288\$400
Diversas contas.....	3.082:746\$730
	27.666:433\$420

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 4 de abril de 1903.—Pelo The British Bank of South America, limited, G. N. Green, acting manager.—Harold Evers, accountant.

Banque Français du Brésil

Capital..... Francos 10.000.000.ºº
Capital realzado... » 5.000.000.ºº
BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1903

Activo	
Filiaes e agentes.....	7.819:184\$935
Letras descontadas.....	4:590\$000
Letras a receber.....	923:285\$980
Contas correntes garantidas	1:543\$500
Valores depositados.....	2.713:224\$800
Idem caucionados.....	2.846:210\$000
Diversas contas.....	2.910:455\$392
Caixa, em moeda corrente...	189:650\$093
	17.446:054\$700

Passivo	
Capital desta agencia.....	3.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	181:324\$812
Contas correntes a prazo fixo..	82:809\$500
Filiaes e agentes.....	6.898:002\$277
Letras a pagar.....	20:024\$370
Titulos em caução e deposito	5.559:431\$800
Diversas contas.....	1.701:368\$941
	17.446:054\$700

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 4 de abril de 1903.— Le directeur, G. Henriot.— Le fondé de pouvoirs, E. Llervellyn.

ANNUÍCIOS

Braga, Carneiro & Comp.
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os solidarios tem a honra de convidar os Srs. commanditarios para se reunirem, no dia 11 de abril, ás 4 horas da tarde, na rua da Alfandega n. 34, e a assemblea geral ordinaria, para a prestação das contas do anno de 1902.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1903. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903